

**1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260320/0003-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2026-SEDUC**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo de Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE027/2026-SEDUC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS ESCOLAR, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, JUNTO A SEC RETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATEÚS -CE.

Considerando que as alterações promovidas por meio do presente Adendo decorrem da análise técnica realizada em atendimento à Comunicação de Ocorrência nº 260004, expedida pela Secretaria de Controle Externo – Assessoria de Acompanhamento de Contratações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Após exame dos apontamentos constantes na referida Comunicação, procedeu-se à revisão do instrumento convocatório e de seus anexos, especialmente das especificações técnicas, condições de participação e demais disposições correlatas, com o objetivo de aperfeiçoar o procedimento licitatório, promover maior aderência aos princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como afastar eventuais restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

As adequações realizadas possuem natureza corretiva e saneadora, visando conferir maior segurança jurídica ao procedimento, ampliar a participação de potenciais interessados e assegurar plena conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Efetua-se por meio deste instrumento alteração ao texto original do edital e anexos em epígrafe.

Do “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2026-SEDUC”

Onde Lê-se:

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Leia-se:

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Onde Lê-se:

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. cooperativas;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Exclui-se o item:

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Onde Lê-se:

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Leia-se:

4.5. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar,

ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Do “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

Ficam excluídas exigências descritas nas especificações dos itens, a seguir:

Item 1 – “O CONJUNTO DEVERÁ: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO VIGENTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL”

Item 2 – “O CONJUNTO DEVERÁ: ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO; ATENDER INTEGRALMENTE À ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL”

Item 3 – “O CONJUNTO DEVERÁ: ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO; ATENDER INTEGRALMENTE À ABNT NBR 14006; ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO ESCOLAR”

Item 4 – “CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO ESCOLAR. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO, CONFORME PORTARIA VIGENTE PARA MÓVEIS ESCOLARES; ATENDER INTEGRALMENTE À ABNT NBR 14006; ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE EXIGIDOS PARA USO ESCOLAR CONTÍNUO”

Item 10 – “O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À SEGURANÇA DE BERÇOS INFANTIS, ESPECIALMENTE REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO, APLICÁVEIS A BERÇOS INFANTIS (PORTARIA VIGENTE). A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE: CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE; OU DOCUMENTAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES;”

Item 15 – “O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS DA NR-17; PODERÁ ATENDER À ABNT NBR 13962 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL”

Item 16 – “O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS APLICÁVEIS DA NR-17; PODERÁ ATENDER À NORMA ABNT NBR 13962 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL”

Item 17 – “ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS DA NR-17; ATENDIMENTO À ABNT NBR 13962 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL”

Item 18 – “REQUISITOS TÉCNICOS: ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA NR-17 (ERGONOMIA); ATENDIMENTO À ABNT NBR 13962 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL”

Item 19 – “ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS DA NR-17; ATENDIMENTO À ABNT NBR 13962 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL”

Item 20 – “ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA NR-17; ATENDIMENTO À ABNT NBR 13962 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL”

Item 21 – “PRODUTO DEVE ATENDER À ABNT NBR 14776 OU NORMA EQUIVALENTE APLICÁVEL; CERTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO VIGENTE APLICÁVEL OU NORMA QUE A SUBSTITUA”

Item 30 – “O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE ERGONOMIA, RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA PREVISTAS NA NORMA ABNT NBR 16671 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE”

Item 56 – “PODENDO ATENDER À ABNT NBR 14790 OU A CERTIFICAÇÕES EQUIVALENTES RECONHECIDAS, COMO FSC OU CERFLOR”

Onde Lê-se:

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados nas ordens de compra da solicitante.



Leia-se:

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Augustinho, nº 544 – Bairro: São Vicente -Crateús-CE.

Exclui-se o item:

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Do “ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO”

Onde Lê-se:

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Leia-se:

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Retifica-se na íntegra o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), passando a considerar o Estudo Técnico Preliminar o referido Anexo deste adendo.

Diante disso, torna-se necessária a retificação do edital, nos seguintes termos:

Considerando que as alterações impactam diretamente a elaboração das propostas, impõe-se, em observância ao disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a reabertura do prazo para apresentação das propostas e o reagendamento da sessão pública do certame, a fim de assegurar igualdade de condições entre os licitantes. A presente medida visa sanar a inconsistência identificada, garantir clareza aos licitantes e preservar a regularidade do procedimento licitatório, prevenindo impugnações, nulidades e questionamentos pelos órgãos de controle.

Dessa forma, fica designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE027/2026-SEDUC, com data de reabertura (início da disputa de lances) dia 22/06/2026, às 08h30min, que será publicado nos mesmos meios utilizados para a divulgação original.

Crateús-CE, em 09 de junho de 2026.


PATRICIANA MESQUISTA BRAGA
ORDENADORA DE DESPESAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade administrativa encontra-se formalmente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003, elaborado por Vivian Bezerra de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, no qual se evidencia, de forma técnica e fundamentada, a insuficiência quantitativa e a inadequação qualitativa do mobiliário atualmente disponível nas unidades que compõem a rede municipal de ensino de Crateús. O diagnóstico institucional aponta que o parque mobiliário existente não atende integralmente às exigências operacionais das atividades educacionais, apresentando limitações estruturais que comprometem a organização dos ambientes escolares, a ergonomia dos postos de trabalho e a durabilidade necessária ao uso contínuo institucional.

A rede municipal de ensino de Crateús apresenta elevada capilaridade e complexidade estrutural, atendendo mais de 12.000 estudantes distribuídos entre a educação infantil, o ensino fundamental, a Educação de Jovens e Adultos – EJA e o Atendimento Educacional Especializado – AEE, abrangendo unidades em funcionamento regular, anexos escolares, ambientes especializados, unidades em reforma, escolas em ampliação e novas unidades em implantação ou construção. Tal realidade caracteriza um sistema educacional amplo, heterogêneo e em constante transformação, exigindo planejamento contínuo para adequação da infraestrutura física e patrimonial.

Os dados educacionais atualizados para o exercício de 2026 demonstram a existência de centenas de turmas distribuídas entre as diversas etapas e modalidades de ensino ofertadas pela rede municipal, demandando mobiliários adequados para salas de aula, bibliotecas, ambientes pedagógicos especializados, setores administrativos, espaços de apoio e demais dependências escolares. O dimensionamento da necessidade observou não apenas o quantitativo de estudantes matriculados, mas também a quantidade de turmas, a estrutura física existente, a expansão da rede educacional e a necessidade de aparelhamento dos ambientes escolares.

O cenário identificado decorre de fatores estruturais e dinâmicos, dentre os quais se destacam a expansão contínua da rede de ensino, a execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades educacionais, bem como o desgaste natural, a obsolescência e a inadequação técnica dos mobiliários atualmente utilizados. Parte relevante das unidades demanda não apenas reposição de bens existentes, mas também o primeiro aparelhamento completo dos ambientes escolares, circunstância ampliada pela implantação de novas unidades educacionais e pela ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal.

Esse contexto tem gerado déficit progressivo de mobiliários adequados, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, impactando diretamente a funcionalidade dos ambientes pedagógicos e administrativos. A demanda apresenta natureza estrutural, contínua e sistêmica, envolvendo simultaneamente diferentes cenários operacionais da rede municipal de ensino, o que exige solução compatível com essa dinâmica.

IMPACTOS OPERACIONAIS DA INSUFICIÊNCIA DE MOBILIÁRIO

A insuficiência de mobiliário adequado compromete a organização física de salas de aula, bibliotecas, ambientes pedagógicos especializados, setores administrativos e áreas de apoio, dificultando a execução regular das atividades educacionais e administrativas. A inexistência ou inadequação de itens essenciais prejudica a organização de materiais didáticos, documentos e equipamentos, gerando ineficiências operacionais e impactando diretamente a gestão escolar. Além disso, a indisponibilidade de mobiliário compatível com a quantidade de turmas e ambientes existentes dificulta o adequado aproveitamento dos espaços físicos já disponíveis, reduzindo a eficiência da infraestrutura educacional instalada e comprometendo a padronização dos ambientes escolares.

RISCO À CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL

A manutenção do cenário atual implica agravamento das deficiências estruturais, com potencial comprometimento da prestação do serviço educacional, aumento da utilização de soluções improvisadas, elevação de custos com manutenções corretivas e risco concreto de inviabilização parcial de atividades em ambientes inadequados, especialmente em unidades em expansão, em reforma ou recém-implantadas.

O risco mostra-se ainda mais relevante diante da necessidade de aparelhamento das novas estruturas educacionais previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, cuja plena utilização depende da disponibilização dos mobiliários necessários ao funcionamento dos ambientes pedagógicos e administrativos.

INTERESSE PÚBLICO E DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

A contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade do serviço público educacional, o qual possui natureza de direito fundamental social. O ambiente físico escolar constitui elemento essencial para o processo de ensino-aprendizagem, influenciando diretamente o desempenho educacional, a permanência dos estudantes, a segurança dos usuários e as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A disponibilização de mobiliário compatível com padrões técnicos de qualidade, resistência e ergonomia contribui para a melhoria das condições operacionais da rede, redução de riscos ocupacionais, organização dos espaços institucionais e aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos, configurando medida estruturante da política pública educacional.

JUSTIFICATIVA LEGAL, PROCESSUAL E LÓGICA

Sob o aspecto legal, a necessidade encontra respaldo no dever constitucional de garantia do direito à educação, bem como nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento das contratações públicas.

Sob o aspecto processual, a demanda encontra-se devidamente instruída com Documento de Formalização de Demanda, levantamento da estrutura educacional da rede municipal, dados atualizados de matrícula e turmas do exercício de 2026, Nota Técnica de Pesquisa de Preços e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da fase preparatória e à pertinência da contratação.

Sob a ótica lógica, a natureza contínua, variável e distribuída da demanda exige solução flexível e escalável, capaz de atender simultaneamente unidades em funcionamento, em expansão e em implantação, de forma progressiva e eficiente, compatibilizando reposição patrimonial, ampliação da capacidade instalada e aparelhamento de novos ambientes educacionais.

Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para assegurar a manutenção, a melhoria e a continuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município de Crateús.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual, no âmbito das ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino. Tal previsão decorre da necessidade previamente identificada e formalizada pela unidade demandante, evidenciando que a contratação integra o conjunto de iniciativas planejadas para garantir a adequada estruturação e funcionamento das unidades educacionais.

A inserção da contratação no planejamento institucional demonstra que a demanda não possui caráter improvisado ou superveniente, mas decorre de diagnóstico técnico consolidado acerca da realidade da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere à insuficiência e inadequação de mobiliários necessários ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL MUNICIPAL

A contratação está diretamente vinculada às diretrizes de manutenção, expansão e qualificação da infraestrutura educacional do Município, considerando o cenário de crescimento da rede, implantação de novas unidades, execução de obras de reforma e ampliação, bem como a necessidade contínua de reposição e padronização dos ambientes escolares. Tal alinhamento reforça a coerência entre a necessidade administrativa identificada e as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação.

INTEGRAÇÃO AO CICLO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia sua integração ao ciclo de planejamento das contratações públicas, permitindo organização prévia das aquisições, definição de prioridades institucionais e melhor distribuição dos recursos ao longo do exercício. Essa integração assegura maior previsibilidade administrativa e reduz a ocorrência de contratações emergenciais ou desarticuladas do planejamento.

JUSTIFICATIVA LEGAL, PROCESSUAL E LÓGICA

Sob o aspecto legal, o alinhamento ao Plano de Contratações Anual atende às diretrizes de planejamento estabelecidas na legislação de regência, constituindo instrumento de governança, transparência e racionalização da despesa pública.

Sob o aspecto processual, a aderência ao planejamento institucional demonstra a regularidade da fase preparatória, evidenciando que a contratação está integrada às prioridades administrativas da unidade demandante e devidamente contextualizada no âmbito da gestão pública municipal.

Sob a ótica lógica, a previsão da contratação no planejamento permite maior eficiência na condução do processo administrativo, otimização dos recursos públicos e compatibilidade entre a execução da despesa e a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, integrando-se de forma coerente e estruturada às ações estratégicas voltadas à melhoria das condições físicas das unidades educacionais e ao fortalecimento da política pública de educação no Município de Crateús.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação foi estabelecida com base nas especificações técnicas constantes do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência, considerando as características dos ambientes educacionais e administrativos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Crateús, bem como os padrões de qualidade, segurança, ergonomia, resistência e durabilidade exigidos para utilização institucional contínua.

Os requisitos foram estruturados considerando o atendimento às necessidades de escolas urbanas e rurais, creches, anexos escolares, bibliotecas, salas de professores, secretarias escolares, ambientes administrativos, salas de

Atendimento Educacional Especializado – AEE, Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado – NAPE e demais espaços pedagógicos e de apoio existentes ou em implantação na rede municipal.

A) REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

- a) Todos os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, recuperados ou remanufaturados;
- b) Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar resistência compatível com utilização contínua em ambiente escolar e administrativo, admitindo-se MDF, MDP, madeira processada, madeira maciça, aço carbono, polipropileno, ABS e demais materiais equivalentes que assegurem desempenho compatível com as especificações técnicas exigidas;
- c) As estruturas metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento mediante pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente que assegure resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo;
- d) Os componentes deverão apresentar estabilidade estrutural, resistência mecânica e capacidade de suporte compatíveis com sua finalidade, sem deformações que comprometam a segurança ou funcionalidade dos bens;
- e) As superfícies deverão possuir acabamento uniforme, ausência de rebarbas, imperfeições, fissuras, arestas cortantes ou quaisquer elementos que possam representar risco aos usuários;
- f) Os produtos deverão possuir características construtivas compatíveis com uso intensivo em ambiente educacional, assegurando durabilidade, facilidade de higienização e manutenção.

B) REQUISITOS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE NORMATIVA

- g) Os mobiliários deverão observar os princípios ergonômicos aplicáveis à sua utilização, especialmente aqueles relacionados à adaptação às características dos usuários e à adequada utilização dos ambientes escolares e administrativos;
- h) Os produtos deverão atender às normas brasileiras aplicáveis de qualidade, segurança, estabilidade, resistência e durabilidade relacionadas a cada categoria de mobiliário;
- i) Os mobiliários destinados à educação infantil deverão observar os requisitos de segurança aplicáveis ao uso por crianças, inclusive quanto à estabilidade, ausência de arestas cortantes, acabamento seguro e adequação dos materiais empregados.

C) REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- j) A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, certificado, declaração de conformidade ou documentação técnica equivalente que demonstre o atendimento das especificações exigidas;
- k) Poderão ser realizadas diligências destinadas à verificação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, inclusive junto aos fabricantes dos produtos ofertados;
- l) Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, admitindo-se apenas variações dimensionais ou construtivas expressamente previstas em normas técnicas aplicáveis;
- m) Os mobiliários deverão ser entregues acompanhados dos acessórios, componentes, ferragens e elementos necessários à sua perfeita montagem e utilização, quando aplicável.
- n) Caso a comprovação técnica veja ser exigida, será exclusivamente da licitante provisoriamente vencedora, na fase de aceitação da proposta.

D) REQUISITOS DE GARANTIA E DESEMPENHO

- o) Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo pela Administração;
 - p) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá promover a substituição ou correção dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração;
 - q) Os mobiliários deverão apresentar desempenho compatível com uso institucional contínuo, assegurando vida útil adequada, resistência operacional e manutenção das condições de segurança durante sua utilização.
- Os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e proporcionais às características da contratação, buscando assegurar que os bens adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, ergonomia, durabilidade e conformidade normativa exigidos para utilização na Rede Municipal de Ensino de Crateús, em consonância com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e com o interesse público envolvido na contratação.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços constante dos autos, elaborada em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis, utilizando como parâmetros contratações públicas similares, dados obtidos em fontes especializadas e pesquisa direta junto a fornecedores com atuação compatível com o objeto.

A consolidação dos valores ocorreu por meio da média aritmética, considerando a homogeneidade das cotações e a exclusão de valores inconsistentes, assegurando aderência às condições reais de mercado e confiabilidade na estimativa obtida. A amplitude da pesquisa, com múltiplas fontes e diversidade de itens, demonstra robustez metodológica e consistência na formação do valor estimado.

A análise evidencia a existência de mercado estruturado para fornecimento de mobiliários institucionais, com ampla oferta de fornecedores, padronização técnica consolidada e capacidade de atendimento em escala, características que favorecem a competitividade, a previsibilidade de fornecimento e a definição objetiva das especificações.

A avaliação das alternativas de solução considerou a realidade operacional da Rede Municipal de Ensino de Crateús, dimensionada a partir dos dados educacionais atualizados do exercício de 2026, contemplando milhares de estudantes distribuídos entre as diversas modalidades de ensino, centenas de turmas em funcionamento, ambientes pedagógicos e administrativos especializados, além de unidades em operação regular, em reforma, ampliação, construção e implantação. Tal cenário evidencia a necessidade de solução capaz de atender simultaneamente demandas de reposição patrimonial, ampliação da capacidade instalada e primeiro aparelhamento de novos ambientes educacionais. Destaca-se que a natureza da demanda, caracterizada pela abrangência em toda a rede municipal de ensino, exige solução compatível com essa dinâmica operacional, especialmente quanto à flexibilidade, escalabilidade, padronização dos mobiliários e capacidade de atendimento progressivo das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Alternativa 1 – Não realização da contratação

Viabilidade técnica: inexistente, diante da insuficiência e inadequação do mobiliário atual.

Viabilidade econômica/administrativa: apenas aparente, considerando que a ausência de contratação gera custos indiretos, aumento de improvisações operacionais e ineficiência administrativa.

Vantagens:

- Ausência de impacto financeiro imediato;
- Inexistência de custos administrativos com licitação e gestão contratual.

Desvantagens:

- Agravamento do déficit estrutural de mobiliários;
- Comprometimento das condições de funcionamento das unidades escolares;
- Impacto negativo nas atividades pedagógicas e administrativas;
- Risco de desconformidade com padrões de segurança e ergonomia;
- Prejuízo à implantação de novas unidades e ambientes reformados.

Conclusão: alternativa tecnicamente inviável e incompatível com o interesse público.

Alternativa 2 – Aquisição parcial dos itens

Viabilidade técnica: limitada, por não atender integralmente a necessidade da rede.

Viabilidade econômica/administrativa: moderada, porém ineficiente no médio prazo em razão da fragmentação das contratações.

Vantagens:

- Redução do impacto orçamentário inicial;
- Possibilidade de priorização de demandas emergenciais.

Desvantagens:

- Atendimento incompleto da necessidade;
- Manutenção de desigualdades estruturais entre unidades;
- Perda de padronização dos ambientes escolares;
- Necessidade de contratações recorrentes;
- Redução da eficiência administrativa e logística.

Conclusão: alternativa insuficiente para solução integral da demanda.

Alternativa 3 – Execução direta pela Administração

Viabilidade técnica: reduzida, diante da inexistência de estrutura produtiva e logística compatível.

Viabilidade econômica/administrativa: desfavorável, com elevados custos operacionais e baixa eficiência comparativa ao mercado.

Vantagens:

- Controle direto sobre a execução;
- Autonomia administrativa pontual.

Desvantagens:

- Elevado custo de implementação e manutenção;
- Ineficiência frente ao mercado especializado;
- Risco de fornecimento com padrão inferior de qualidade;
- Desvio da Administração de sua atividade finalística;
- Ausência de estrutura adequada para produção em escala.

Conclusão: alternativa tecnicamente e economicamente inviável.

Alternativa 4 – Contratação mediante Sistema de Registro de Preços (Solução adotada)

Viabilidade técnica: plenamente adequada à natureza padronizável dos itens e à necessidade de atendimento distribuído em múltiplas unidades.

Viabilidade econômica/administrativa: altamente favorável, permitindo ganhos de escala, flexibilidade operacional e racionalização de recursos.

Vantagens:

- Atendimento integral da rede municipal de ensino;
- Aquisições parceladas conforme necessidade real;
- Adequação ao cenário de expansão, reforma e implantação de unidades;
- Padronização dos mobiliários;
- Redução de desperdícios;
- Otimização logística e administrativa;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da ata;
- Dependência de planejamento na emissão das ordens de fornecimento;
- Exigência de controle rigoroso na execução.

Conclusão: alternativa mais adequada e alinhada à natureza da demanda.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE

A análise comparativa demonstra que apenas a solução baseada em Sistema de Registro de Preços atende simultaneamente aos requisitos de integralidade, eficiência, economicidade e flexibilidade operacional, especialmente diante da dimensão da rede municipal de ensino e da coexistência de demandas de implantação, expansão e reposição. As alternativas remanescentes apresentam limitações relevantes, seja por inviabilidade técnica, seja por incapacidade de atendimento completo da demanda, ou ainda por ineficiência administrativa e econômica.

A solução adotada permite atendimento progressivo das unidades, compatibilidade com o cronograma de obras e expansão da rede, além de evitar desabastecimento e reduzir riscos de contratações emergenciais.

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Sob o aspecto técnico, a solução assegura a disponibilização de mobiliários adequados às diferentes tipologias de ambientes escolares, considerando a diversidade da rede e a necessidade de padronização dos espaços institucionais. Sob o aspecto econômico, a metodologia de pesquisa de preços adotada, com base em múltiplas fontes e tratamento estatístico adequado, garante compatibilidade com o mercado e confiabilidade na estimativa.

Sob o aspecto administrativo, o modelo de registro de preços proporciona maior controle, planejamento e eficiência na execução, permitindo alinhamento com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino e com a disponibilidade orçamentária ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, constituindo a alternativa mais compatível com o interesse público e com a realidade operacional da Administração.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A definição dos quantitativos da presente contratação foi realizada a partir de levantamento técnico promovido pela Secretaria Municipal de Educação, consolidado no Documento de Formalização de Demanda e complementado pelos

relatórios educacionais do exercício de 2026, pela planilha de quantitativo de turmas da rede municipal e pela memória de cálculo individualizada elaborada para os itens constantes do Termo de Referência.

Os estudos realizados demonstram que a Rede Municipal de Ensino de Crateús apresenta estrutura educacional de grande porte, compreendendo 1.410 matrículas em Creche, 1.467 matrículas na Pré-escola, 7.340 matrículas no Ensino Fundamental, 2.066 matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA e 1.068 atendimentos vinculados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE. A estrutura educacional considerada para o dimensionamento da contratação contempla ainda 81 turmas de Creche, 79 turmas de Pré-escola, 320 turmas de Ensino Fundamental e 52 salas/turmas vinculadas ao AEE, evidenciando a elevada complexidade operacional da rede municipal e a necessidade permanente de disponibilização de mobiliários adequados para suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

A estimativa quantitativa também considerou a distribuição territorial das unidades educacionais, abrangendo escolas urbanas e rurais, creches, anexos escolares, ambientes destinados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, ambientes pedagógicos especializados, Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado – NAPE, setores administrativos e operacionais, unidades em reforma estrutural, escolas em processo de ampliação, unidades em implantação e novas estruturas educacionais em construção, circunstâncias que demandam mobiliários compatíveis com as características de cada ambiente e com a capacidade operacional projetada para a rede municipal.

Os quantitativos não foram definidos de forma genérica ou arbitrária. Sua construção decorreu da análise integrada de critérios técnicos objetivos, incluindo o quantitativo de estudantes matriculados, a quantidade de turmas em funcionamento, a modalidade de ensino atendida, o porte das unidades escolares, a quantidade de ambientes pedagógicos e administrativos existentes, a necessidade de reposição patrimonial, a expansão da rede física municipal, a implantação de novas unidades escolares e a constituição de reserva técnica operacional.

5.1 – Suprimento de Carência Estrutural

A estimativa contempla o atendimento de unidades que demandam primeiro aparelhamento ou complementação de mobiliário em decorrência da ampliação da infraestrutura educacional municipal. Foram considerados os ambientes previstos para funcionamento em escolas e creches em reforma, ampliação, implantação ou construção, cujos espaços necessitam de recomposição parcial ou integral dos mobiliários e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

5.1.1 – Unidades em Execução de Reforma, Ampliação ou Implantação

Para fins de dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as seguintes unidades atualmente em execução de reforma, ampliação ou implantação:

- Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota;
- Escola de Cidadania Belarmino Lopes Pinto;
- Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo;
- Escola de Cidadania Imaculada Conceição;
- Creche Tipo I – Ibiapaba;
- Creche Maria Delite de Menezes Teixeira – Delite I;
- Creche Maria Delite de Menezes Teixeira – Delite II;
- Escola de Cidadania Padre Bonfim;
- Escola de Cidadania José Freire Filho;
- CEI no Realejo;
- Construção de 02 salas de aula na Escola de Cidadania Francisco Carlos de Pinho.

Tais unidades demandam recomposição parcial ou integral do mobiliário, bem como aparelhamento compatível com a estrutura física projetada para seu pleno funcionamento.

5.1.2 – Unidades com Ampliações, Reformas ou Construções Planejadas

Também foram consideradas unidades com procedimentos administrativos e licitatórios em andamento para futuras ampliações, reformas ou construções, compreendendo:

- Escola de Cidadania João Luciano;
- Escola de Cidadania José de Araújo Veras;
- Escola de Cidadania Luiz Ximenes Aragão;
- Escola de Cidadania Lutando Para Vencer;
- Escola de Cidadania Francisco Ferreira de Barros;
- Creche Maria de Nazaré Ximenes Aragão;
- Escola de Montenebo – 12 salas;
- Creche Tipo II;
- Escola de 13 salas;
- Construção de 05 creches municipais.

A inclusão dessas unidades no planejamento da contratação visa assegurar que a futura Ata de Registro de Preços possua capacidade de atendimento compatível com a expansão programada da Rede Municipal de Ensino, evitando

descontinuidade administrativa e garantindo condições adequadas para o funcionamento dos novos ambientes educacionais.

5.2 – Substituição de Mobiliários Existentes

Também foi considerada a necessidade de renovação gradual do mobiliário atualmente utilizado pela rede municipal, especialmente em ambientes submetidos à utilização contínua e intensa por estudantes, professores e servidores. A substituição programada visa preservar a funcionalidade dos ambientes escolares, assegurar condições adequadas de ergonomia e segurança e reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas em bens com elevado grau de desgaste.

Importa registrar que a presente contratação não se destina exclusivamente às unidades em expansão, reforma ou implantação, abrangendo toda a Rede Municipal de Ensino, em razão da necessidade contínua de substituição de mobiliários danificados, adequação dos ambientes escolares, ampliação da capacidade operacional da rede e manutenção das condições adequadas de funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

5.3 – Expansão da Demanda Educacional

A manutenção de elevado quantitativo de matrículas, associada à existência de centenas de turmas distribuídas entre as diversas modalidades educacionais ofertadas pelo Município, exige disponibilidade permanente de mobiliário compatível com a capacidade instalada da rede e com eventuais oscilações de demanda durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A expansão física da rede municipal e a criação de novos ambientes educacionais também foram consideradas na definição dos quantitativos estimados, especialmente em razão das obras de reforma, ampliação e construção em andamento, da implantação de novas unidades escolares e da ampliação da capacidade de atendimento da rede pública municipal de ensino.

5.4 – Dimensionamento por Ambiente Educacional

A metodologia adotada considerou o dimensionamento dos ambientes efetivamente existentes ou previstos para funcionamento nas unidades escolares, compreendendo salas de aula, bibliotecas, salas de professores, secretarias escolares, coordenações pedagógicas, refeitórios, ambientes administrativos, salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado – NAPE, anexos escolares, ambientes pedagógicos especializados e demais dependências de apoio.

Dessa forma, os quantitativos decorrem da necessidade de aparelhamento dos ambientes escolares e administrativos da rede municipal, não estando vinculados exclusivamente ao quantitativo de estudantes matriculados, mas à efetiva estrutura física e operacional a ser atendida, compatibilizando a capacidade instalada da rede com as demandas educacionais existentes e projetadas.

5.5 – Memória de Cálculo e Rastreabilidade dos Quantitativos

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, os quantitativos constantes do Termo de Referência encontram-se vinculados à memória de cálculo consolidada nos anexos do processo, permitindo rastreabilidade individualizada item a item.

Cada quantitativo foi definido mediante metodologia específica, individualizada e verificável, considerando a finalidade do bem, o ambiente a ser atendido, a demanda operacional identificada pela Secretaria Municipal de Educação, os usuários potenciais, a necessidade de reposição patrimonial, a expansão da rede municipal e o aparelhamento de novas estruturas educacionais.

A metodologia individualizada adotada observou, conforme a natureza de cada item:

- número de alunos matriculados;
- quantidade de turmas em funcionamento;
- modalidade e etapa de ensino atendida;
- porte da unidade escolar;
- fluxo operacional dos ambientes;
- quantidade de ambientes administrativos, pedagógicos e anexos escolares;
- necessidade de reposição patrimonial;
- expansão da rede municipal;
- implantação de novas unidades escolares;
- necessidade de primeiro aparelhamento;
- reserva técnica operacional.

A memória de cálculo constitui documento integrante do processo administrativo e demonstra, para cada item estimado, o critério utilizado, a metodologia aplicada e os elementos técnicos considerados para sua quantificação, permitindo a plena verificação dos quantitativos pelos órgãos de controle interno e externo.

Importante registrar que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa, funcionando como limite máximo potencial de contratação durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração. Tal modelagem permite aquisições graduais conforme a necessidade

efetivamente verificada, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e compatibilidade com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

5.6 – Reserva Técnica Operacional

Além dos quantitativos estritamente vinculados à demanda ordinária da rede municipal de ensino, foi considerada reserva técnica operacional destinada a assegurar a continuidade das atividades educacionais e a capacidade de resposta da Administração diante de situações supervenientes verificadas durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A reserva técnica foi dimensionada para atender, dentre outras hipóteses:

- substituição emergencial de mobiliários danificados ou inservíveis;
- reposição de itens sujeitos a desgaste decorrente do uso contínuo;
- manutenção da regularidade das atividades pedagógicas e administrativas;
- atendimento a oscilações de demanda decorrentes de remanejamentos internos;
- criação de novas turmas e ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares;
- aparelhamento complementar de ambientes decorrentes de reformas, ampliações ou implantação de novas estruturas educacionais;
- preservação da operacionalidade da Rede Municipal de Ensino durante toda a vigência da futura contratação.

A adoção de reserva técnica operacional constitui medida de planejamento compatível com a dimensão, a dinâmica de funcionamento e a expansão contínua da rede municipal de ensino, contribuindo para reduzir riscos de desabastecimento, evitar contratações emergenciais e assegurar maior eficiência na gestão patrimonial dos bens permanentes. Além disso, reduz a probabilidade de descontinuidade das atividades escolares decorrente da indisponibilidade de mobiliário adequado e confere maior flexibilidade à Administração para atendimento de demandas supervenientes verificadas durante a execução da futura ata.

5.7 – Documentos que Dão Suporte à Estimativa

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003;
- Planilha de Memória de Cálculo Item a Item;
- Planilha de Matrícula Escolar 2026;
- Planilha de Quantidade de Turmas da Rede Municipal;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060004;
- Conjunto de propostas de preços coletadas e consolidadas na pesquisa;
- Memorando do Setor de Contabilidade nº 2026.04.01/003;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 108/2026.

Os documentos mencionados constituem o suporte técnico do dimensionamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo identificar a origem dos quantitativos, os critérios utilizados para sua definição e a metodologia empregada para a construção da memória de cálculo individualizada de cada item constante do Termo de Referência. Sob o aspecto legal, a estimativa atende ao dever de planejamento prévio das contratações públicas, com base em levantamento técnico consistente, verificável e rastreável.

Sob o aspecto processual, encontra-se devidamente formalizada e instruída mediante documentação capaz de demonstrar a origem, a metodologia empregada e a justificativa dos quantitativos adotados.

Sob a ótica lógica, apresenta-se coerente com a dimensão, complexidade e dinâmica da rede municipal de ensino, assegurando equilíbrio entre necessidade administrativa, expansão da infraestrutura educacional e utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a realidade estrutural, física, pedagógica e operacional da Rede Municipal de Ensino de Crateús, observando critérios de proporcionalidade, razoabilidade, rastreabilidade e eficiência administrativa. A metodologia adotada permite a identificação objetiva dos fatores considerados para definição de cada quantitativo, garantindo transparência, verificabilidade e aderência às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os princípios do planejamento, da motivação e da boa gestão dos recursos públicos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços constante dos autos, desenvolvida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na regulamentação aplicável, assegurando confiabilidade, rastreabilidade, consistência metodológica e aderência às condições reais de mercado.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 21.666.017,67 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dezessete reais e sessenta e sete centavos), resultante da consolidação dos preços unitários dos itens que compõem o objeto, conforme levantamento técnico realizado, abrangendo 57 itens de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes destinados à rede municipal de ensino.

A metodologia empregada na formação da estimativa observou parâmetros fundamentados em contratações públicas similares, dados de fontes especializadas e pesquisa direta com fornecedores, garantindo representatividade e consistência dos valores coletados.

Para cada item, foram consideradas múltiplas cotações válidas, assegurando base comparativa adequada e mitigação de distorções de mercado. A consolidação dos preços foi realizada por meio da média aritmética das cotações exequíveis, com exclusão justificada de valores inconsistentes ou que não refletiam a realidade mercadológica, em conformidade com as boas práticas adotadas na Administração Pública.

Adicionalmente, foi observado o comportamento estatístico das cotações, considerando homogeneidade das amostras e dispersão dos valores, de modo a garantir maior precisão na estimativa e evitar influência de valores atípicos. A diversidade de fontes utilizadas confere robustez à formação do preço de referência.

A análise dos dados evidencia consistência entre os valores estimados e a realidade do mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou subavaliação que possam comprometer a execução contratual. Verifica-se, ainda, coerência entre os quantitativos definidos e os valores apurados, assegurando consistência global da estimativa.

ADEQUAÇÃO AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS

Importante destacar que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, de modo que o valor estimado representa referência máxima para futuras contratações, não implicando obrigação de execução integral e imediata. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da ata.

ANÁLISE DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme informado pelo setor de contabilidade, há saldo orçamentário inicial disponível, ainda que inferior ao valor global estimado. Tal condição não inviabiliza a contratação, considerando que o modelo de registro de preços permite execução progressiva, condicionada à existência de dotação no momento de cada aquisição, com possibilidade de suplementação, reforço ou remanejamento orçamentário, quando necessário.

Essa característica afasta o risco de comprometimento financeiro imediato e assegura compatibilidade entre planejamento da contratação e execução orçamentária, mantendo a regularidade fiscal e a sustentabilidade da despesa pública.

Sob o aspecto econômico, a estimativa atende ao princípio da economicidade, sendo construída com base em dados reais de mercado e tratamento técnico adequado.

Sob o aspecto técnico, os valores mostram-se compatíveis com as especificações exigidas e com a escala da demanda.

Sob o aspecto administrativo, a estimativa permite planejamento eficiente e execução controlada da contratação.

Dessa forma, a estimativa de valor apresenta-se tecnicamente fundamentada, metodologicamente consistente e compatível com o mercado, constituindo base segura para a condução do processo de contratação.

6.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo administrativo:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060004;
- Conjunto de cotações e propostas de preços utilizadas na pesquisa;
- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200003;
- Memorando do setor de contabilidade nº 2026.04.01/003;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 108/2026.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento administrativo para formação de Ata de Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos destinados ao atendimento integral das necessidades da rede municipal de ensino de Crateús, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Documento de Formalização de Demanda e consolidados na pesquisa de preços.

O modelo adotado foi estruturado para atender à natureza contínua, variável e distribuída da demanda educacional, considerando a dimensão da rede municipal, que atende mais de 12.000 alunos, bem como a existência de múltiplas unidades educacionais com características distintas, incluindo unidades em funcionamento, em expansão e em implantação, exigindo solução flexível, escalável e aderente à dinâmica operacional da Administração.

MODELO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO

A execução da solução ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência da ata que permitirá a emissão de ordens de fornecimento de forma progressiva, conforme a demanda das unidades escolares.

Esse modelo possibilita o atendimento simultâneo de diferentes cenários existentes na rede municipal, incluindo:

- unidades em pleno funcionamento com necessidade de reposição;
- unidades em expansão estrutural decorrente do aumento de matrículas;

• unidades em fase de implantação, decorrentes de obras em execução, licitação e planejamento, que demandam aparelhamento completo dos ambientes escolares.

As aquisições serão realizadas sob demanda, mediante planejamento interno da Secretaria de Educação, com definição de prioridades conforme critérios técnicos, tais como grau de necessidade, condições estruturais das unidades e cronograma de obras e ampliações.

Tal dinâmica evita aquisições antecipadas desnecessárias, reduz riscos de ociosidade e assegura compatibilidade entre fornecimento e efetiva utilização dos mobiliários.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRONIZAÇÃO

A solução contempla mobiliários com especificações técnicas previamente definidas, assegurando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança.

Os itens foram estruturados considerando uso institucional contínuo e intensivo, compatível com a realidade da rede municipal de ensino, abrangendo ambientes diversos como salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados, refeitórios e demais áreas de apoio.

A padronização dos mobiliários constitui elemento central da solução, permitindo uniformidade dos ambientes escolares, melhoria da organização dos espaços e maior eficiência na gestão patrimonial.

Além disso, contribui para racionalização dos processos de manutenção, reposição e logística de distribuição, reduzindo custos operacionais e aumentando a vida útil dos bens.

LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO

O fornecimento dos mobiliários será realizado de forma descentralizada, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme planejamento logístico estabelecido para cada etapa de execução.

A estratégia logística adotada considera a dimensão da rede municipal de ensino, responsável pelo atendimento de mais de 12.000 estudantes distribuídos entre creche, pré-escola, ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, abrangendo unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

A solução foi estruturada para permitir atendimento simultâneo de diferentes realidades operacionais da rede educacional, compreendendo:

- aparelhamento inicial de novas unidades educacionais em implantação;
- adequação de ambientes decorrentes de reformas, ampliações ou reestruturações físicas das escolas;
- substituição de mobiliários desgastados, danificados ou tecnicamente inadequados nas unidades já em funcionamento;
- complementação de mobiliários em razão do crescimento das matrículas, reorganização de turmas ou ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares.

A distribuição dos itens observará critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos atendidos, a modalidade de ensino ofertada, a quantidade de ambientes existentes, as necessidades específicas de cada unidade escolar e as prioridades identificadas pela gestão educacional.

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, as entregas poderão ocorrer de forma parcelada e progressiva ao longo da vigência da ata, permitindo que os fornecimentos acompanhem a efetiva necessidade da Administração, o cronograma de funcionamento das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisição antecipada de bens sem utilização imediata e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A sistemática adotada proporciona flexibilidade operacional, racionalização logística e maior capacidade de atendimento das demandas da rede municipal de ensino, garantindo que os mobiliários sejam destinados às unidades que efetivamente necessitem de aparelhamento, reposição ou ampliação de sua infraestrutura física.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Rua Manoel Augustinho, nº 544 – Bairro: São Vicente -Crateús-Ce.

MANUTENÇÃO E GARANTIA

Os mobiliários deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando suporte ao longo do período inicial de uso.

A exigência de qualidade dos materiais e da fabricação, aliada à padronização dos itens, contribui para redução da necessidade de manutenção corretiva, aumento da vida útil dos bens e melhoria da previsibilidade na gestão patrimonial.

A padronização também favorece a manutenção, permitindo maior eficiência na reposição de itens e componentes.

CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

A solução foi estruturada com foco na continuidade e melhoria do serviço público educacional, garantindo que as unidades escolares disponham de infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades.

A disponibilização de mobiliários adequados impacta diretamente a organização dos ambientes, o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas e o bem-estar de alunos e profissionais.

Ao permitir aquisições contínuas, progressivas e alinhadas à demanda real, o modelo adotado evita desabastecimentos, reduz riscos de paralisação de atividades e assegura maior estabilidade operacional da rede de ensino.

INTEGRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A solução adotada encontra-se plenamente compatível com o planejamento orçamentário da Administração, considerando que o Sistema de Registro de Preços permite a execução das aquisições de forma progressiva e condicionada à disponibilidade de recursos ao longo do exercício financeiro.

O valor estimado da contratação configura referência máxima, não implicando execução imediata integral, o que assegura flexibilidade na gestão da despesa pública, compatibilidade com eventuais suplementações orçamentárias e alinhamento com a dinâmica de expansão e funcionamento da rede municipal de ensino.

Tal característica permite equilíbrio entre planejamento e execução, evitando comprometimento indevido do orçamento e garantindo sustentabilidade financeira da contratação.

JUSTIFICATIVA TRÍPLICE DA SOLUÇÃO

Sob o aspecto legal, a solução está em conformidade com a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente quanto à utilização de modelo compatível com demandas contínuas e variáveis e à necessidade de planejamento prévio.

Sob o aspecto processual, a solução encontra-se devidamente respaldada nos documentos que instruem o processo administrativo, evidenciando consistência técnica e regularidade da fase preparatória.

Sob a ótica lógica, a solução adotada é a que melhor se adequa à realidade da rede municipal de ensino, permitindo atendimento integral da necessidade com eficiência, flexibilidade e racionalidade administrativa.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se completa, estruturada e adequada para atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, padronização e sustentabilidade na gestão dos mobiliários institucionais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise acerca do parcelamento do objeto foi realizada com base nos critérios de viabilidade técnica, econômica e administrativa, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a forma como se encontram estruturados nos documentos do processo e a dinâmica de atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

A contratação refere-se ao fornecimento de mobiliários diversos, cujos itens estão detalhadamente especificados no Documento de Formalização de Demanda, com quantitativos individualizados e valores estimados definidos na pesquisa de preços. Trata-se de conjunto heterogêneo de bens permanentes, destinados a diferentes ambientes institucionais, tais como salas administrativas, espaços pedagógicos, bibliotecas, refeitórios, áreas de apoio e ambientes especializados, o que evidencia a divisibilidade material do objeto.

Considerando a dimensão da rede municipal, composta por mais de 12.000 alunos, distribuídos em diversas unidades educacionais, incluindo escolas de diferentes tipologias, anexos e unidades em implantação, a contratação demanda flexibilidade na execução e capacidade de atendimento simultâneo a diferentes contextos operacionais.

Registra-se que, durante a análise da modelagem da contratação, foi avaliada a possibilidade de agrupamento dos mobiliários em lotes, considerando a afinidade existente entre determinados itens e sua utilização em ambientes semelhantes. Todavia, verificou-se que a adoção de lotes não se mostra necessária para assegurar a adequada execução do objeto, uma vez que os bens possuem autonomia funcional, ampla disponibilidade no mercado e não apresentam interdependência técnica que justifique seu agrupamento obrigatório.

Além disso, a opção pelo parcelamento por itens revela-se mais vantajosa sob a ótica da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas com capacidade de atendimento restrita a determinadas linhas de mobiliário. Essa ampliação da concorrência potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse cenário, a estruturação da contratação por itens mostra-se tecnicamente adequada, permitindo que cada mobiliário seja fornecido de forma independente, sem prejuízo da funcionalidade global da solução.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO

Sob o aspecto técnico, os itens que compõem o objeto apresentam autonomia funcional e independência operacional, não havendo interdependência entre eles que justifique sua contratação em lote único. Cada mobiliário atende a uma

finalidade específica dentro da organização dos ambientes escolares, podendo ser adquirido, instalado e utilizado de forma isolada, sem comprometer a integridade da solução.

A diversidade de ambientes existentes na rede municipal — abrangendo salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços de atendimento educacional especializado, núcleos pedagógicos, cozinhas e refeitórios — reforça a necessidade de flexibilidade no fornecimento, permitindo aquisições conforme as demandas específicas de cada unidade.

Adicionalmente, a coexistência de diferentes cenários operacionais — unidades em funcionamento, unidades em expansão e unidades em implantação — exige solução que possibilite fornecimento modular e adaptável, plenamente compatível com o parcelamento por itens.

A padronização das especificações técnicas não implica dependência entre os itens, mas sim uniformidade de qualidade e desempenho, sendo plenamente compatível com a aquisição parcelada.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob o aspecto econômico, embora fosse possível estruturar a contratação em lotes de itens com características semelhantes, a Administração optou pelo parcelamento por itens, por entender que essa modelagem amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos. A individualização dos itens permite análise mais precisa das propostas e evita restrições indevidas à concorrência.

A individualização dos itens amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas e logísticas, inclusive empresas de menor porte, o que potencializa a concorrência e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

No âmbito administrativo, o parcelamento mostra-se plenamente compatível com o modelo adotado, permitindo aquisições progressivas conforme a necessidade da Administração, especialmente diante de uma rede ampla, heterogênea e em constante expansão.

Essa dinâmica é particularmente relevante considerando:

- atendimento simultâneo a múltiplas unidades escolares;
- necessidade de aparelhamento de novas unidades educacionais em implantação;
- reposição de mobiliários em unidades em funcionamento;
- adequação de unidades em processo de reforma ou ampliação.

Adicionalmente, a aquisição parcelada contribui para melhor gestão de estoques, evita acúmulo desnecessário de bens e possibilita maior controle na distribuição dos mobiliários, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

8.3 – LÓGICA DE UNIDADES DISTINTAS COM SOLUÇÃO INTEGRADA

A contratação, embora estruturada por itens, destina-se ao atendimento de uma única solução administrativa integrada, voltada à adequação completa da infraestrutura mobiliária da rede municipal de ensino.

A existência de múltiplas unidades escolares, distribuídas territorialmente e com diferentes estágios de funcionamento — incluindo unidades em operação, em expansão e em implantação — não descaracteriza a unidade da solução, mas reforça a necessidade de modelo que permita atendimento simultâneo e coordenado dessas diferentes realidades.

Nesse contexto, o parcelamento por itens não configura fracionamento indevido do objeto, mas sim estratégia técnica necessária para viabilizar a execução eficiente da solução integrada, assegurando flexibilidade operacional, padronização dos ambientes e atendimento progressivo das demandas institucionais.

A contratação mantém unidade funcional, finalidade comum e coerência técnica, sendo o parcelamento instrumento de viabilização da execução e não de fragmentação da solução.

8.4 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

Fundamentação legal: o parcelamento do objeto encontra respaldo na legislação de regência, que orienta a Administração a promover a divisão da contratação sempre que tecnicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa. A análise realizada demonstrou que, embora fosse admissível o agrupamento em lotes, o parcelamento por itens apresenta maior aderência aos princípios da competitividade, da economicidade e da ampla participação de fornecedores.

Fundamentação processual: os itens encontram-se individualmente descritos e quantificados no Documento de Formalização de Demanda e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, evidenciando a estrutura divisível do objeto e permitindo a adoção de modelagem que favoreça a concorrência sem comprometer a execução da solução.

Fundamentação lógica: a natureza dos mobiliários, a diversidade de ambientes atendidos, a dimensão da rede municipal e a coexistência de demandas simultâneas tornam o parcelamento por itens a solução mais racional, pois permite flexibilidade, eficiência na execução, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que, embora seja tecnicamente possível o agrupamento dos itens em lotes, a opção pelo parcelamento por itens constitui medida mais vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de fornecedores e assegurar maior eficiência na execução da contratação, mantendo integralmente a unidade e a coerência da solução pretendida.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação voltada à aquisição de mobiliários para as unidades da rede municipal de ensino projeta resultados estruturantes diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura educacional, à qualificação dos ambientes institucionais e ao fortalecimento das condições operacionais necessárias ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito do Município de Crateús.

A análise dos resultados pretendidos foi realizada considerando a realidade da rede municipal, caracterizada por ampla capilaridade, atendimento a mais de 12.000 alunos, diversidade de modalidades de ensino e existência de múltiplas unidades educacionais, incluindo escolas de diferentes tipologias, anexos e unidades em implantação, o que exige solução com capacidade de gerar impactos sistêmicos, contínuos e sustentáveis.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade promover a adequação estrutural das unidades escolares, assegurando condições físicas compatíveis com as demandas educacionais e com os padrões mínimos de qualidade exigidos para o ambiente escolar.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- a) Organização e funcionalidade dos ambientes escolares, com adequada disposição de mobiliários em salas de aula, setores administrativos, bibliotecas, espaços pedagógicos especializados e áreas de apoio;
- b) Melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, com impacto direto na ergonomia, produtividade e eficiência;
- c) Elevação do nível de conforto e adequação dos espaços destinados aos alunos, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem;
- d) Atendimento integral da necessidade administrativa, contemplando unidades em funcionamento, expansão e implantação;
- e) Padronização dos ambientes institucionais, reduzindo assimetrias estruturais entre unidades;
- f) Suporte à implantação e funcionamento adequado de unidades em construção, reforma ou ampliação.

Os resultados pretendidos possuem natureza estruturante, refletindo diretamente na qualidade do serviço público educacional e na eficiência do funcionamento das unidades escolares.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A economicidade da contratação está fundamentada na metodologia adotada para formação do valor estimado, baseada em levantamento estruturado de mercado, com utilização de múltiplas cotações por item, aplicação de média aritmética e tratamento técnico dos dados.

Esse procedimento assegura aderência aos preços praticados no mercado e evita distorções, promovendo utilização racional dos recursos públicos.

Adicionalmente, o modelo adotado permite aquisições progressivas e conforme a necessidade real da Administração, o que:

- evita imobilização desnecessária de recursos;
- reduz riscos de aquisição excessiva;
- assegura melhor alinhamento entre planejamento e execução orçamentária;
- permite adequação da despesa à expansão da rede e ao cronograma de obras.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A estruturação da contratação em modelo único para atendimento de demandas contínuas e recorrentes promove significativa racionalização administrativa.

Esse modelo reduz a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios, otimizando o tempo e a atuação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento, instrução, gestão e fiscalização contratual.

Como resultado:

- redução de retrabalho administrativo;
- maior eficiência na condução dos processos;
- melhor alocação dos recursos humanos disponíveis;
- aumento da capacidade de controle e acompanhamento da execução contratual.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A definição prévia dos itens e quantitativos, aliada à padronização das especificações técnicas, permite maior organização na aquisição, distribuição e utilização dos mobiliários.

A solução adotada favorece:

- melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- organização funcional dos ambientes;
- maior eficiência logística;
- redução de perdas e extravios;
- simplificação da gestão patrimonial.

A padronização contribui para maior previsibilidade na manutenção e aumento da vida útil dos bens.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a natureza da contratação, estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, bem como a abrangência da rede municipal de ensino a ser atendida, a Administração deverá adotar providências prévias indispensáveis à adequada formalização do ajuste e à eficiente condução da execução contratual, garantindo conformidade com as exigências legais, segurança administrativa e efetividade dos resultados pretendidos.

Tais providências assumem caráter estratégico, uma vez que a execução contratual envolverá fornecimentos parcelados, múltiplas unidades escolares e demandas distribuídas ao longo do tempo, exigindo organização prévia, definição clara de responsabilidades e padronização de procedimentos.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por ato da autoridade competente, com definição clara de atribuições, responsabilidades e limites de atuação, em conformidade com a legislação vigente;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, conforme requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- análise da conformidade da proposta vencedora com as especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos do processo, assegurando aderência integral ao objeto;
- formalização da Ata de Registro de Preços, com observância das condições estabelecidas no edital, incluindo prazos, quantitativos estimados e regras de utilização;
- planejamento prévio das demandas das unidades escolares, com definição de prioridades, cronograma de aquisições e critérios de distribuição dos mobiliários;
- definição dos locais de entrega, considerando a logística de atendimento das unidades da rede municipal de ensino, inclusive aquelas em funcionamento, em expansão e em fase de implantação;
- organização interna dos fluxos administrativos para emissão de ordens de fornecimento, recebimento dos bens e registro patrimonial, assegurando integração entre os setores envolvidos.

Essas medidas visam assegurar que a contratação seja formalizada de forma regular, alinhada ao planejamento institucional e preparada para execução eficiente.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização contratual deverão ser estruturadas de modo a garantir o acompanhamento contínuo da execução, especialmente considerando a natureza parcelada do fornecimento e a diversidade de unidades atendidas. Compete à gestão contratual:

- acompanhar a execução da ata e dos instrumentos decorrentes, garantindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração;
- planejar e autorizar as solicitações de fornecimento, observando critérios técnicos e disponibilidade orçamentária;
- monitorar o saldo da ata e a evolução das contratações;
- assegurar a adequada comunicação entre os setores envolvidos no processo.

Compete à fiscalização contratual:

- verificar a conformidade dos mobiliários entregues com as especificações técnicas estabelecidas;
- acompanhar os prazos de entrega e condições pactuadas;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme critérios técnicos;
- registrar ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à qualidade dos produtos;
- propor a aplicação de medidas corretivas ou sanções em caso de descumprimento contratual.

A atuação coordenada entre gestão e fiscalização é essencial para garantir que o fornecimento ocorra em conformidade com as condições estabelecidas, assegurando qualidade, tempestividade e adequação dos bens entregues.

10.3 – CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual possuam conhecimento adequado das normas aplicáveis, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos procedimentos internos relacionados à execução contratual.

Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- realização de orientações internas ou treinamentos específicos sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- disponibilização de manuais, fluxos e diretrizes operacionais para padronização das atividades;
- alinhamento entre os setores envolvidos quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e controle dos bens;
- acompanhamento inicial mais próximo da execução, com foco na prevenção de falhas operacionais.

A capacitação dos agentes públicos constitui elemento essencial para assegurar a correta execução do contrato, prevenir irregularidades e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução proposta insere-se no conjunto de ações estruturantes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas à adequação, manutenção e expansão da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de ensino. A aquisição de mobiliários constitui elemento essencial de suporte operacional, diretamente relacionado à organização dos ambientes institucionais e ao funcionamento regular das atividades pedagógicas e administrativas.

A análise das contratações correlatas e interdependentes foi realizada considerando o contexto mais amplo da política pública educacional, especialmente diante da realidade da rede municipal, que abrange unidades em funcionamento, unidades em expansão e novas unidades em implantação, exigindo atuação integrada e planejamento coordenado.

11.1 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

As contratações correlatas são aquelas que, embora possuam objetos distintos, mantêm relação de complementaridade funcional com a solução adotada, contribuindo para a efetividade das ações administrativas voltadas à melhoria da infraestrutura educacional.

No presente caso, a aquisição de mobiliários apresenta relação direta com outras iniciativas administrativas voltadas à estruturação das unidades escolares, especialmente aquelas relacionadas à construção, reforma e ampliação de escolas e creches, bem como à aquisição de outros bens permanentes necessários ao funcionamento das unidades.

A própria dinâmica da rede municipal evidencia essa correlação, uma vez que diversas unidades encontram-se em fase de execução de obras, licitação ou planejamento, o que implica necessidade simultânea de adequação física e aparelhamento estrutural. Nessas situações, a aquisição de mobiliários atua como etapa complementar indispensável à plena operacionalização dos espaços, permitindo que ambientes recém-construídos ou reformados sejam efetivamente utilizados.

Além disso, a existência de unidades já em funcionamento, com demandas de substituição, ampliação e padronização, reforça a necessidade de integração entre diferentes ações administrativas, garantindo que os investimentos realizados resultem em ambientes adequadamente estruturados e funcionalmente organizados.

Sob o aspecto técnico, essa complementaridade não implica dependência direta entre contratações, mas evidencia a necessidade de coerência entre as iniciativas, de modo a assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e maximização dos resultados institucionais.

Sob o aspecto processual, não se verifica sobreposição ou conflito entre a presente contratação e outras ações administrativas, sendo preservada a autonomia do procedimento, ao mesmo tempo em que se reconhece sua inserção em um planejamento mais amplo da política educacional.

11.2 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da existência de outro contrato, de forma que sua ausência inviabilize ou comprometa a efetividade da solução.

No caso em análise, não se identifica a existência de contratação interdependente vinculada à aquisição dos mobiliários. A solução proposta possui autonomia operacional, podendo ser executada de forma independente, sem necessidade de prévia formalização de outro ajuste.

Os bens a serem adquiridos são autossuficientes quanto à sua funcionalidade, não exigindo serviços acessórios obrigatórios para sua utilização, podendo ser imediatamente incorporados ao funcionamento das unidades escolares conforme sua disponibilização.

Sob o aspecto técnico, essa autonomia reduz a complexidade da contratação e elimina riscos associados à dependência de outros contratos, como atrasos, descompassos ou incompatibilidades de execução.

Sob o aspecto lógico, a inexistência de interdependência reforça a viabilidade da solução, permitindo implementação progressiva conforme a necessidade da Administração, sem condicionantes externas que possam comprometer a efetividade da contratação.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução adotada foi analisada sob a perspectiva dos impactos ambientais associados à sua execução, observando os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas. Considerando a natureza do objeto — fornecimento de mobiliários para uso institucional — os impactos ambientais

identificados apresentam caráter predominantemente indireto e de baixa magnitude, não envolvendo intervenções físicas no meio ambiente.

A análise foi realizada considerando o ciclo de vida dos bens, abrangendo produção, transporte, utilização e destinação final, bem como a realidade operacional da rede municipal de ensino, que demanda bens duráveis, resistentes e adequados ao uso contínuo.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que não há execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras associadas ao objeto.

Os principais impactos diretos identificados referem-se a:

- logística de transporte dos mobiliários até as unidades escolares, com eventual emissão de poluentes decorrentes do deslocamento;
- utilização de embalagens para acondicionamento e proteção dos itens durante o transporte;
- geração pontual de resíduos sólidos no momento do recebimento, montagem e instalação dos bens.

Tais impactos são inerentes à natureza do fornecimento de bens e não apresentam potencial significativo de degradação ambiental, sendo plenamente controláveis mediante adoção de práticas administrativas adequadas.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos estão relacionados à cadeia produtiva dos mobiliários, especialmente quanto à utilização de matérias-primas como madeira processada (MDP/MDF), componentes metálicos e insumos industriais, bem como ao consumo de energia e recursos naturais durante os processos de fabricação.

Também se incluem os impactos associados ao descarte dos bens ao final de sua vida útil, com potencial geração de resíduos sólidos, especialmente quando não há reaproveitamento ou destinação adequada.

Entretanto, tais impactos não decorrem diretamente da execução contratual, mas das características intrínsecas dos produtos, sendo inerentes ao setor produtivo. A contratação, por si, não implica incremento significativo desses impactos, especialmente quando considerados os critérios técnicos de qualidade e durabilidade exigidos.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS E BOAS PRÁTICAS

Embora os impactos ambientais sejam limitados, a Administração deverá adotar medidas que promovam o uso racional dos recursos e a redução de impactos ao longo do ciclo de vida dos bens, tais como:

- a) priorização de mobiliários com maior durabilidade, resistência e qualidade construtiva, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- b) exigência de conformidade com padrões técnicos de qualidade, o que contribui para maior vida útil dos bens e menor impacto ambiental indireto;
- c) orientação às unidades escolares quanto ao uso adequado e conservação dos mobiliários, evitando danos prematuros e prolongando sua utilização;
- d) adoção de práticas administrativas para destinação adequada de embalagens, incluindo segregação e encaminhamento para coleta apropriada;
- e) implementação de rotinas de controle patrimonial que permitam o reaproveitamento de mobiliários em bom estado entre unidades, quando possível;
- f) adoção de procedimentos para descarte ambientalmente adequado dos bens ao final de sua vida útil, observando normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos.

Essas medidas, embora de natureza administrativa, contribuem significativamente para a mitigação de impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da gestão pública.

12.4 – CONCLUSÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância, indiretos e plenamente controláveis, não representando impedimento à sua realização.

A solução mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, especialmente quando associada à adoção de mobiliários duráveis e à implementação de práticas de conservação, reaproveitamento e destinação adequada dos bens.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise integral dos elementos técnicos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o atendimento da demanda administrativa identificada, apresentando-se como solução eficaz para suprir as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Crateús.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda, o qual evidencia, de forma objetiva, a insuficiência e inadequação do mobiliário existente, bem como a existência de demanda contínua decorrente da expansão da rede, substituição de bens inservíveis e necessidade de padronização dos ambientes escolares. Tal contexto é reforçado pela dimensão da rede municipal, que atende **mais de 12.000 alunos**, distribuídos

em múltiplas unidades educacionais, incluindo unidades em funcionamento, em expansão e **novas unidades em implantação**, o que exige solução estruturada, contínua e capaz de atender diferentes cenários operacionais.

A solução adotada, baseada no Sistema de Registro de Preços, revela-se tecnicamente apropriada à natureza da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, assegurando flexibilidade operacional, racionalização de recursos e maior eficiência na execução contratual. A modelagem proposta mostra-se plenamente compatível com a dinâmica da rede municipal de ensino, caracterizada por elevada capilaridade, diversidade de unidades e variabilidade das demandas ao longo do tempo.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de valor foi construída com base em metodologia consistente, utilizando parâmetros de mercado, múltiplas cotações e tratamento técnico dos dados, garantindo confiabilidade e compatibilidade com os preços praticados. A compatibilidade entre a dimensão da demanda, os quantitativos definidos e os valores estimados reforça a adequação da contratação sob a ótica da economicidade. A existência de previsão orçamentária, aliada à possibilidade de suplementação, assegura viabilidade financeira para a execução da contratação.

No que se refere à viabilidade técnica, os requisitos definidos asseguram a aquisição de mobiliários com qualidade, durabilidade e adequação ao uso institucional contínuo, atendendo às exigências de ergonomia, segurança e funcionalidade. A divisibilidade do objeto por itens amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da integridade da solução.

A análise das alternativas demonstrou que a solução escolhida é a única capaz de atender de forma integral, eficiente e sustentável a necessidade identificada, superando as limitações das demais opções avaliadas. A solução permite atendimento simultâneo a demandas de implantação, expansão e reposição, assegurando continuidade do serviço público educacional e evitando descompasso entre infraestrutura física e aparelhamento das unidades escolares.

Adicionalmente, a contratação apresenta coerência com as demais ações estruturantes da Administração voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, especialmente aquelas relacionadas à construção, ampliação e adequação de unidades escolares, reforçando sua inserção em um contexto mais amplo de fortalecimento da política pública educacional.

Os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos, indiretos e controláveis, sendo mitigados por meio de boas práticas administrativas e pela priorização de bens duráveis e adequados ao uso institucional, não havendo impedimentos ambientais à sua realização.

Sob o aspecto processual, verifica-se que a contratação encontra-se devidamente instruída, com a presença dos documentos essenciais que compõem a fase preparatória, evidenciando regularidade, consistência técnica e aderência às exigências legais.

Diante de todo o exposto, conclui-se de forma expressa que a contratação é plenamente viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública, constituindo medida indispensável para assegurar a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, a continuidade do serviço público educacional e a adequada aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

() ADMITIDA (X) VEDADA

A participação de empresas reunidas em consórcio não se mostra necessária para a execução do objeto pretendido, considerando as características técnicas, operacionais e mercadológicas da contratação.

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados ao atendimento da rede municipal de ensino, abrangendo bens padronizados, produzidos em escala industrial e amplamente comercializados no mercado nacional. Os itens possuem especificações objetivas, fabricação seriada e cadeia de fornecimento consolidada, inexistindo qualquer parcela do objeto que demande tecnologia exclusiva, expertise altamente especializada ou conjugação extraordinária de capacidades técnicas entre diferentes empresas.

A análise do mercado realizada durante a fase preparatória demonstrou a existência de número expressivo de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados aptos a executar integralmente o objeto de forma individual, inclusive em quantitativos compatíveis com a demanda estimada. A estrutura produtiva necessária ao fornecimento dos bens corresponde às atividades ordinariamente desenvolvidas por empresas do segmento moveleiro e de mobiliário corporativo e escolar, não sendo identificada limitação de capacidade operacional que justifique a reunião de empresas em consórcio para ampliação de escala produtiva, capacidade logística ou qualificação técnica.

Sob a perspectiva da execução contratual, a solução adotada prevê fornecimentos parcelados mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições progressivas conforme a necessidade da Administração. Essa característica reduz significativamente a exigência de mobilização simultânea de recursos produtivos e logísticos, afastando eventual necessidade de compartilhamento de capacidades empresariais para atendimento do objeto.

Além disso, a contratação exige padronização técnica dos mobiliários, uniformidade de qualidade, compatibilidade estética e funcional entre os bens fornecidos e controle eficiente das garantias contratuais. A concentração da

responsabilidade contratual em um único fornecedor para cada item adjudicado favorece a rastreabilidade dos produtos, a verificação de conformidade, o acionamento das garantias e a responsabilização por eventuais defeitos ou inconformidades, contribuindo para maior eficiência na gestão contratual.

A vedação não possui caráter restritivo à competitividade, uma vez que decorre exclusivamente da análise da adequação do instrumento à natureza do objeto. Ao contrário, considerando a ampla oferta de fornecedores existentes no mercado, a medida preserva a competitividade do certame e evita a introdução de estrutura societária adicional cuja necessidade técnica não foi evidenciada durante a fase de planejamento.

Dessa forma, conclui-se que a admissão de consórcios não agrega ganhos de eficiência, capacidade técnica, economicidade ou ampliação da competitividade capazes de justificar sua utilização nesta contratação, razão pela qual sua vedação mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e compatível com as características do objeto e com o interesse público.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A participação de cooperativas não se mostra compatível com as características específicas do objeto pretendido, em razão da natureza empresarial das atividades necessárias à sua integral execução.

A presente contratação destina-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados à rede municipal de ensino, abrangendo o fornecimento de bens permanentes produzidos industrialmente, sujeitos a requisitos de padronização, controle de qualidade, rastreabilidade, garantia, armazenamento, transporte e distribuição em múltiplas unidades administrativas.

A execução do objeto pressupõe estrutura empresarial organizada para gestão integrada da cadeia de fornecimento, incluindo aquisição de matérias-primas, processos industriais de fabricação, controle de conformidade técnica, gestão de estoque, logística de entrega, assistência pós-fornecimento e atendimento das obrigações de garantia dos produtos fornecidos. Tais atividades possuem natureza tipicamente empresarial e exigem coordenação operacional centralizada, com responsabilidade direta sobre todas as etapas da execução contratual.

Além disso, a contratação será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos parcelados e sucessivos ao longo da vigência da ata, demandando capacidade permanente de abastecimento, pronta resposta às requisições administrativas e manutenção contínua das condições de fornecimento. A dinâmica operacional da contratação exige estabilidade produtiva, uniformidade dos produtos entregues e capacidade logística compatível com o atendimento simultâneo de diversas unidades escolares distribuídas no território municipal.

A vedação não decorre de restrição injustificada à competitividade, mas da necessidade de compatibilização entre o regime de execução do objeto e a estrutura organizacional exigida para seu adequado cumprimento. A análise do mercado evidencia a existência de ampla rede de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados aptos a atender integralmente a demanda de forma individual, inexistindo risco de limitação da competitividade ou de redução do universo de potenciais participantes.

Sob o aspecto técnico, a medida busca assegurar uniformidade dos bens fornecidos, efetividade das garantias contratuais, rastreabilidade dos produtos e responsabilização objetiva pelo cumprimento das obrigações assumidas. Sob o aspecto operacional, favorece a gestão contratual, o controle de qualidade e a fiscalização da execução. Sob o aspecto lógico, mostra-se compatível com a natureza industrial e comercial do objeto, cuja execução demanda estrutura empresarial específica e permanente.

Dessa forma, conclui-se que a participação de cooperativas não se revela adequada às características da presente contratação, razão pela qual sua vedação se apresenta proporcional, tecnicamente fundamentada e compatível com o interesse público, sem prejuízo à competitividade do certame.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente contratação, a garantia de execução será:

EXIGIDA DISPENSADA

A dispensa de garantia de execução fundamenta-se na análise da natureza do objeto e do nível de risco contratual envolvido.

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade técnica relevante ou riscos que justifiquem a exigência de garantia adicional.

O risco contratual está concentrado no cumprimento das condições de entrega e na conformidade dos itens fornecidos, aspectos que podem ser adequadamente controlados por meio da fiscalização contratual e dos instrumentos administrativos previstos na legislação.

Sob o aspecto da proporcionalidade, a exigência de garantia poderia representar restrição à competitividade, especialmente para fornecedores de menor porte, sem que houvesse ganho efetivo na segurança da contratação.

Adicionalmente, a Administração dispõe de mecanismos suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo sanções administrativas e controle rigoroso da execução.

Dessa forma, a dispensa da garantia mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada às características da contratação.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, a subcontratação será:

() ADMITIDA (X) VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar responsabilidade integral do contratado pela execução do objeto.

O fornecimento de mobiliários exige controle direto sobre a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações técnicas e cumprimento dos prazos de entrega, aspectos que são mais bem garantidos quando há centralização da execução em um único responsável.

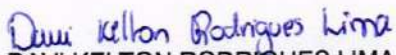
A vedação à subcontratação permite maior efetividade na fiscalização contratual, facilitando a identificação de eventuais falhas e a responsabilização do fornecedor, sem intermediações que possam dificultar o controle administrativo.

Além disso, a centralização da execução evita fragmentação de responsabilidades e reduz riscos operacionais, especialmente em uma contratação que envolve fornecimentos parcelados e atendimento a diversas unidades escolares.

Sob a ótica da lógica administrativa, a medida contribui para maior segurança na execução, assegurando que os bens entregues atendam integralmente às exigências estabelecidas.

Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, garantindo maior controle, qualidade e eficiência na execução contratual.

Crateús- CE, 01 de junho de 2026.


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar e alocar os principais eventos que possam impactar o planejamento, a formalização e a execução da contratação, considerando a natureza da solução adotada, a dimensão da rede municipal de ensino e a execução parcelada via Sistema de Registro de Preços.

1. FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Levantamento incompleto das demandas das unidades	Aquisição incompatível ou insuficiente	Baixa	Administração	Elaboração técnica do DFD com base na realidade da rede e validação institucional
Subdimensionamento ou superdimensionamento quantitativos	Falha na consideração de expansão, reposição e novas unidades	Déficit de atendimento ou desperdício de recursos	Média	Administração	Dimensionamento com base em múltiplos cenários e uso do SRP
Especificações técnicas inadequadas	Descrição genérica dos itens	Recebimento de produtos fora do padrão	Baixa	Administração	Definição técnica detalhada e objetiva
Desalinhamento entre mobiliário e obras	Falta de integração com cronograma de implantação/reforma	Entrega antecipada ou inviabilidade de uso	Média	Administração	Integração entre planejamento de compras e cronograma de obras

2. FASE DE PESQUISA DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Superavaliação dos preços	Parâmetros não representativos	Dano ao erário	Baixa	Administração	Uso de múltiplas fontes e exclusão de outliers
Subavaliação dos preços	Consolidação inadequada	Frustração do certame	Baixa	Administração	Aplicação de média com tratamento estatístico
Fragilidade metodológica	Ausência de formalização técnica	Apontamentos de controle	Média	Administração	Elaboração de Nota Técnica detalhada
Inconsistência entre itens e preços	Divergência entre especificações e cotações	Distorção da estimativa	Baixa	Administração	Conferência cruzada entre DFD e pesquisa

3. FASE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / SELEÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Propostas incompatíveis	Falha na análise técnica	Aquisição inadequada	Baixa	Administração	Análise técnica rigorosa
Desclassificação excessiva	Divergência com mercado	Licitação fracassada	Baixa	Administração	Estimativa bem fundamentada
Irregularidade documental	Falha na habilitação	Nulidade contratual	Baixa	Administração	Conferência documental rigorosa
Baixa competitividade	Exigências excessivas	Redução de propostas	Baixa	Administração	Definição equilibrada de requisitos

4. FASE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA / CONTRATO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Cláusulas insuficientes	Minuta incompleta	Conflitos na execução	Baixa	Administração	Elaboração detalhada contratual
Ausência de gestor/fiscal	Falha administrativa	Falta de controle	Baixa	Administração	Designação formal
Divergência entre ata e demanda	Erro de consolidação	Execução inadequada	Baixa	Administração	Conferência prévia integral
Falhas na definição logística	Ausência de planejamento de entrega	Dificuldades operacionais	Média	Administração	Planejamento logístico prévio

5. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Entrega em desacordo com especificações	Falha do fornecedor	Comprometimento dos ambientes	Média	Contratada	Conferência técnica rigorosa
Atraso na entrega	Problemas logísticos	Prejuízo ao funcionamento	Média	Contratada	Monitoramento e penalidades
Baixa qualidade dos produtos	Materiais inadequados	Redução da vida útil	Média	Contratada	Exigência de garantia e inspeção
Descompasso com obras	Entrega antes ou depois do necessário	Ineficiência e ociosidade	Média	Administração	Alinhamento com cronograma de obras
Falha na gestão da ata	Emissão desorganizada de pedidos	Desabastecimento ou excesso	Média	Administração	Controle contínuo da ata
Recebimento inadequado	Falta de capacitação	Aceitação irregular	Baixa	Administração	Capacitação dos fiscais
Distribuição ineficiente	Falha logística interna	Desigualdade entre unidades	Média	Administração	Planejamento de distribuição

A análise evidencia que os riscos mais relevantes concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos mobiliários fornecidos, cumprimento dos prazos e alinhamento com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

Destaca-se, ainda, a relevância dos riscos associados ao descompasso entre fornecimento de mobiliários e cronograma de obras, fator crítico em contratações dessa natureza e devidamente tratado na presente matriz.

Os riscos identificados apresentam natureza predominantemente operacional e administrativa, sendo plenamente mitigáveis por meio de planejamento adequado, definição técnica precisa do objeto, estruturação consistente da pesquisa de preços e atuação eficiente da gestão e fiscalização contratual.

A alocação dos riscos observa o princípio da melhor capacidade de gestão, atribuindo à Administração aqueles relacionados ao planejamento, controle e logística, e à contratada aqueles vinculados à execução, qualidade e entrega dos bens.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco administrável, não comprometendo sua viabilidade, ao mesmo tempo em que a matriz estabelecida contribui para prevenção de falhas, proteção ao erário e segurança jurídica na execução do objeto.

Crateús- CE, 01 de junho de 2026.

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento



MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar e alocar os principais eventos que possam impactar o planejamento, a formalização e a execução da contratação, considerando a natureza da solução adotada, a dimensão da rede municipal de ensino e a execução parcelada via Sistema de Registro de Preços.

1. FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Levantamento incompleto das demandas das unidades	Aquisição incompatível ou insuficiente	Baixa	Administração	Elaboração técnica do DFD com base na realidade da rede e validação institucional
Subdimensionamento ou superdimensionamento quantitativos	Falha na consideração de expansão, reposição e novas unidades	Déficit de atendimento ou desperdício de recursos	Média	Administração	Dimensionamento com base em múltiplos cenários e uso do SRP
Especificações técnicas inadequadas	Descrição genérica dos itens	Recebimento de produtos fora do padrão	Baixa	Administração	Definição técnica detalhada e objetiva
Desalinhamento entre mobiliário e obras	Falta de integração com cronograma de implantação/reforma	Entrega antecipada ou inviabilidade de uso	Média	Administração	Integração entre planejamento de compras e cronograma de obras

2. FASE DE PESQUISA DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Superavaliação dos preços	Parâmetros não representativos	Dano ao erário	Baixa	Administração	Uso de múltiplas fontes e exclusão de outliers
Subavaliação dos preços	Consolidação inadequada	Frustração do certame	Baixa	Administração	Aplicação de média com tratamento estatístico
Fragilidade metodológica	Ausência de formalização técnica	Apontamentos de controle	Média	Administração	Elaboração de Nota Técnica detalhada
Inconsistência entre itens e preços	Divergência entre especificações e cotações	Distorção da estimativa	Baixa	Administração	Conferência cruzada entre DFD e pesquisa

3. FASE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / SELEÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Propostas incompatíveis	Falha na análise técnica	Aquisição inadequada	Baixa	Administração	Análise técnica rigorosa
Desclassificação excessiva	Divergência com mercado	Licitação fracassada	Baixa	Administração	Estimativa bem fundamentada
Irregularidade documental	Falha na habilitação	Nulidade contratual	Baixa	Administração	Conferência documental rigorosa
Baixa competitividade	Exigências excessivas	Redução de propostas	Baixa	Administração	Definição equilibrada de requisitos

4. FASE DE FORMALIZAÇÃO DA ATA / CONTRATO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Cláusulas insuficientes	Minuta incompleta	Conflitos na execução	Baixa	Administração	Elaboração contratual detalhada
Ausência de gestor/fiscal	Falha administrativa	Falta de controle	Baixa	Administração	Designação formal
Divergência entre ata e demanda	Erro de consolidação	Execução inadequada	Baixa	Administração	Conferência prévia integral
Falhas na definição logística	Ausência de planejamento de entrega	Dificuldades operacionais	Média	Administração	Planejamento logístico prévio

5. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Entrega em desacordo com especificações	Falha do fornecedor	Comprometimento dos ambientes	Média	Contratada	Conferência técnica rigorosa
Atraso na entrega	Problemas logísticos	Prejuízo ao funcionamento	Média	Contratada	Monitoramento e penalidades
Baixa qualidade dos produtos	Materiais inadequados	Redução da vida útil	Média	Contratada	Exigência de garantia e inspeção
Descompasso com obras	Entrega antes ou depois do necessário	Ineficiência e ociosidade	Média	Administração	Alinhamento com cronograma de obras
Falha na gestão da ata	Emissão desorganizada de pedidos	Desabastecimento ou excesso	Média	Administração	Controle contínuo da ata
Recebimento inadequado	Falta de capacitação	Aceitação irregular	Baixa	Administração	Capacitação dos fiscais
Distribuição ineficiente	Falha logística interna	Desigualdade entre unidades	Média	Administração	Planejamento de distribuição

A análise evidencia que os riscos mais relevantes concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos mobiliários fornecidos, cumprimento dos prazos e alinhamento com a dinâmica de funcionamento da rede municipal de ensino.

Destaca-se, ainda, a relevância dos riscos associados ao descompasso entre fornecimento de mobiliários e cronograma de obras, fator crítico em contratações dessa natureza e devidamente tratado na presente matriz.

Os riscos identificados apresentam natureza predominantemente operacional e administrativa, sendo plenamente mitigáveis por meio de planejamento adequado, definição técnica precisa do objeto, estruturação consistente da pesquisa de preços e atuação eficiente da gestão e fiscalização contratual.

A alocação dos riscos observa o princípio da melhor capacidade de gestão, atribuindo à Administração aqueles relacionados ao planejamento, controle e logística, e à contratada aqueles vinculados à execução, qualidade e entrega dos bens.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco administrável, não comprometendo sua viabilidade, ao mesmo tempo em que a matriz estabelecida contribui para prevenção de falhas, proteção ao erário e segurança jurídica na execução do objeto.

Crateús- CE, 01 de junho de 2026.


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Nº	Item/Descrição	Creche	Pré-escola	Fund	AE E	EJA	SME	Reserva técnica (qtd.)	Total da planilha	Base 2026 utilizada	Memória de cálculo objetiva	Crerios/Observação
1	CONJUNTO PARA ALUNO PADRÃO FNDE – TAMANHO 06 (CJA-06)	0	0	1482	0	0	0	143	1625	Matrícula do Ensino Fundamental II: 3280 alunos e EJA: 2.066 alunos. No total de 25 escolas e 01 anexo do Fundamental II. 01 nova unidade escolar prevista no planejamento de expansão da rede municipal de ensino. Vigência planejada: 24 meses (2 anos)	<p>Para atendimento das turmas do Ensino Fundamental II 8º e 9º ano e EJA, foi estimado quantitativo de: 1.482 conjuntos escolares destinado às 25 escolas e 01 anexo escolar da rede municipal, totalizando 26 unidades educacionais dividido da seguinte forma: 07 escolas em reforma do ensino fundamental II e 19 unidades escolares em funcionamento regular.</p> <p>✓ Escolas em reforma foram previstos: 407 conjuntos escolares destinados às 07 unidades em processo de reforma e reestruturação física de acordo com sua matrícula do 8º e 9º ano.</p> <p>✓ Escolas em funcionamento regular foram previstos: 1075 conjuntos escolares destinados às 19 unidades em funcionamento regular. Para definição do quantitativo, adotou-se média técnica aproximada de: 56 conjuntos escolares por unidade durante o período contratual estimado de 24 meses.</p> <p>✓ Expansão da rede municipal Além da reposição da rede existente, foram previstos: 143 conjuntos escolares destinados ao primeiro aparelhamento da nova escola em construção, considerando média estimada de: 35 conjuntos por sala de aula</p> <p>Quantitativo total estimado: Reposição e substituição da rede existente: 1.482</p>	<p>O quantitativo foi definido considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ reposição gradual do mobiliário existente; ✓ substituição de itens danificados, inservíveis ou inadequados; ✓ desgaste natural decorrente do uso contínuo; ✓ manutenção das condições adequadas de ergonomia e segurança escolar; ✓ aparelhamento inicial da nova unidade escolar prevista para funcionamento no período da contratação.

2	CONJUNTO PARA ALUNO – PADRÃO CJA-05 (FNDE)	0	0	0	0	0	0	140	1125	<p>Matrícula do Ensino Fundamental II: 3.280 alunos. Unidades escolares atendidas: 25 escolas</p> <p>01 anexo.</p> <p>01 nova unidade escolar prevista no planejamento de expansão da rede municipal de ensino.</p> <p>Vigência planejada: 24 meses (2 anos)</p>	<p>conjuntos escolares + Expansão da rede municipal: 143 conjuntos escolares = 1.625 conjuntos escolares.</p> <p>Para atendimento das turmas do Ensino Fundamental II 6º e 7º ano, foi estimado quantitativo de: 985 conjuntos escolares destinado às 25 escolas e 01 anexo escolar da rede municipal, totalizando 26 unidades educacionais dividido da seguinte forma: 07 escolas em reforma do ensino fundamental II e 19 unidades escolares em funcionamento regular.</p> <p>✓ Escolas em reforma foram previstos: 398 conjuntos escolares destinados às 07 unidades em processo de reforma e reestruturação física.</p> <p>✓ Escolas em funcionamento regular foram previstos: 587 conjuntos escolares destinados às 19 unidades em funcionamento regular. Para definição do quantitativo, adotou-se média técnica aproximada de 30 conjuntos escolares por unidade durante o período contratual estimado de 24 meses.</p> <p>✓ Expansão da rede municipal Além da reposição da rede existente, foram previstos: 140 conjuntos escolares destinados ao primeiro aparelhamento da nova escola em construção, considerando média estimada de: 35 conjuntos por sala de aula</p> <p>Quantitativo total estimado: Reposição e substituição da rede existente: 985 conjuntos escolares + Expansão da rede municipal: 140 conjuntos escolares = 1.125 conjuntos escolares.</p>	<p>O quantitativo foi definido considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ reposição gradual do mobiliário existente; ✓ substituição de itens danificados, inservíveis ou inadequados; ✓ desgaste natural decorrente do uso contínuo; ✓ manutenção das condições adequadas de ergonomia e segurança escolar; ✓ aparelhamento inicial da nova unidade escolar prevista para funcionamento no período da contratação. 					

3	<p>CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 4 (CJA-04)</p>	0	0	0	0	0	0	0	0	3708	<p>Matrícula do Ensino Fundamental I: 4.060 alunos. Unidades escolares atendidas: 34 escolas 03 anexo. 01 nova unidade escolar prevista no planejamento de expansão da rede municipal de ensino. Vigência planejada: 24 meses (2 anos)</p>	<p>Foi estimado o quantitativo de: • Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota; (Execução) - 168 • Escola de Cidadania Belarmino Lopes Pinto; (Execução) - 29 • Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo; (Execução) - 122 • Escola de Cidadania Imaculada Conceição; (Execução) - 31 • Escola de Cidadania Padre Bonfim; (Execução) - 148 • Escola de Cidadania José Freire Filho; (Execução) - 152 • Escola de Cidadania João Luciano (Licitação) - 30 • Escola de Cidadania José de Araújo Veras (Licitação) - 132 • Escola de Cidadania Luiz Ximenes Aragão (Licitação) - 50 • Escola de Cidadania Lutando Para Vencer (Licitação) - 31 • Escola de Cidadania Francisco Ferreira de Barros (Licitação) - 30. A somatória da substituição dos conjuntos das 11 escolas reformadas será de 923. 2043 conjuntos substituirá equipamentos das outras 23 escolas e os 3 anexos uma média de 78 conjuntos por escolas. 1 nova unidade escolar prevista no planejamento de expansão da rede municipal de ensino 35 conjunto por sala multiplicado por 4 é igual 140.</p>	<p>O quantitativo foi definido considerando: ✓ reposição gradual do mobiliário existente; ✓ substituição de itens danificados, inservíveis ou inadequados; ✓ desgaste natural decorrente do uso contínuo; ✓ manutenção das condições adequadas de ergonomia e segurança escolar; ✓ aparelhamento inicial da nova unidade escolar prevista para funcionamento no período da contratação.</p>
4	<p>CONJUNTO DO ALUNO - CJA-03 (PADRÃO FNDE)</p>	0	729	0	0	0	0	81	810	<p>Pré-escola 2026: 1467 alunos</p>	<p>Foi estimado o quantitativo de: 729 conjuntos para aluno das 32 unidades que oferecem atendimento para 79 turmas de pré-escola. A média técnica aproximada de: 9 conjuntos/cadeiras por turma para substituição, reposição e 81 conjuntos para eventuais situações que possam acontecer.</p>	<p>O quantitativo foi definido considerando: ✓ reposição gradual do mobiliário existente; ✓ substituição de itens danificados, inservíveis ou inadequados; ✓ desgaste natural decorrente</p>	



												do uso contínuo; ✓ manutenção das condições adequadas de ergonomia e segurança escolar;
5	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL	0	0	0	0	0	0	0	300	EJA 2026: 2066 alunos + demanda SME	Foi estimado o quantitativo de:300 cadeiras para aluno e futuras turmas de EJA.	O quantitativo definindo para que possam aumentar a demanda de matrícula de turmas de EJA em anexos e na própria escola.
6	ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA MODULAR INFANTIL	81	79	0	52	0	0	40	252	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	Número de turmas/salas/ambientes pedagógicos: 81 turmas de creche + 79 turmas de Pré-escola + 52 turmas de AEE + 40 de reserva técnica para expansão/reposição. Total atual da planilha: 252.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.
7	RACK PORTA-LIVROS INFANTIL	162	158	85	52	0	0	92	549	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	81 turmas/salas/ambientes pedagógicos da creche x 2 = 162 e 79 pré-escola x 2= 158 e número de turmas do fundamental I 1º e 2º ano 85 e AEE 52 + reserva técnica para expansão/reposição 92 é igual a 549.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.
8	ESTANTE LIVREIRO INFANTIL	162	158	85	52	0	0	92	549	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	81 turmas/salas/ambientes pedagógicos da creche x 2 = 162 e 79 pré-escola x 2= 158 e número de turmas do fundamental I 1º e 2º ano 85 e AEE 52 + reserva técnica para expansão/reposição 92 é igual a 549.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.
9	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL SEM COLCHÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	705	733	0	0	0	0	137	1575	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos	Número de alunos da Creche e Pré-escola + reserva técnica para expansão/reposição. Total atual da planilha: 1575.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.
10	CAMINHA EMPILHÁVEL COM COLCHÃO	705	734	0	0	0	0	136	1575	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos	Número de alunos da Creche e Pré-escola + reserva técnica para	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.



15	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA E 08 CADEIRAS	0	0	521	0	0	0	0	64	585	<p>Matrícula do Ensino Fundamental I e II: 7340 alunos e EJA: 2.066 alunos. No total de 39 escolas e 04 anexos. 01 nova unidade escolar prevista no planejamento de expansão da rede municipal de ensino. Vigência planejada: 24 meses (2 anos)</p>	<p>construção das novas creches. Então: 43+224=267 divido para creche e pré-escola é igual a 133,5 foi arredondado para 134 cada, 134+134+96=364</p> <p>Para atendimento das turmas do Ensino Fundamental I e II e EJA, foi estimado quantitativo de:</p> <p>✓ Escolas em reforma foram previstos: 212 conjuntos escolares destinados às 10 unidades em processo de reforma e reestruturação física.</p> <p>✓ Escolas em funcionamento regular foram previstos: 309 conjuntos escolares destinados às 29 unidades escolares e 4 anexo em funcionamento regular. Para definição do quantitativo, adotou-se média técnica aproximada de: 9 conjuntos escolares por unidade durante o período contratual estimado de 24 meses.</p> <p>✓ Expansão da rede municipal Além da reposição da rede existente, foram previstos: 64 conjuntos escolares destinados ao primeiro aparelhamento da nova escola em construção, Totalizando 585 conjuntos.</p>	<p>Baseada na planilha de itens, o número de unidades, matrícula 2026 e turmas 2026.</p>
16	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA - FIXA	228	228	1978	175	0	78	91	2778	<p>Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52; SME/setores administrativos</p>	<p>Foi considerado que para cada espaços a necessidade nas unidades infantis: administrativos 2, sala dos professores 8, sala de leitura (biblioteca) e informática 12. Para as unidades escolares foi considerados os espaços administrativos 2, sala dos professores 8, sala de leitura (biblioteca) 12, laboratório de informática 25, salas de AEE 7 e multiplicando pela quantidade de cada unidade, secretaria para os diversos setores e reserva técnica para as</p>	<p>Baseada na planilha de itens, espaços da escola e numeros de creches e unidades escolares.</p>	



17	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO – FIXA	57	57	126	75	0	30	21	366	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52; SME/setores administrativos	novas unidades e substituição das existentes. Foi considerado que para cada espaços 2 cadeiras: administrativos, sala de leitura (biblioteca), laboratório de informática para as unidades escolares, salas de AEE e multiplicando pela quantidade de cada unidade, secretaria para os diversos setores e reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, espaços da escola e numeros de creches e unidades escolares.
18	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS	19	19	126	0	0	30	37	231	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52; SME/setores administrativos	Foi considerado que para cada unidade infantil 1 cadeira e para as unidades escolares e anexos 3 cadeiras, secretaria para os diversos setores e reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, espaços da escola e numeros de creches e unidades escolares.
19	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS – GIRATORIA	19	19	84	0	0	30	14	166	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52; SME/setores administrativos	Foi considerado que para cada espaços a necessidade de um item e para as escolas 2 para cada unidade, secretaria para os diversos setores e reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, espaços da escola e numeros de creches e unidades escolares.
20	LONGARINA 3 LUGARES – ASSENTO EM POLIPROPILENO	19	19	84	0	0	5	17	144	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52; SME/setores administrativos	Foi considerado que para cada espaços a necessidade de um item e para as escolas 2 para cada unidade, secretaria para os diversos setores e reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, espaços da escola e numeros de creches e unidades escolares.
21	POLTRONA PARA AUDITÓRIO – FIXA	0	0	380	0	0	80	520	980	Unidades escolares: 39 e 4 anexos. SME/setores administrativos	80 cadeiras para a Escola de Cidadania Antonio Anísio da Frota, 60 para a Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo, 60 para a Escola de Cidadania Olavo Bilac, 60 para a Escola de Cidadania de Ibiapaba, 60 para a Escola de Cidadania Hilda Soares, 60 para a escola de Cidadania de Santo Antonio	Baseada na planilha de itens e números que escolas com espaços.

22	CADEIRA TIPO MONOBLOCO – SEM BRAÇOS	495	2340	0	110	0	100	3540	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52;	Foi considerado 52 cadeiras multiplicado por 19 unidades infatins e 60 cadeiras multiplicada pelas 39 unidade escolares 110 para as turmas de EJA os anexo e 100 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens e números que escolas.
23	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL COM BRAÇOS	342	0	100	0	0	164	948	Unidades com creche e pré-escola: 19. Salas/turmas AEE: 25 / 52;	Foi considerado 36 cadeiras multiplicado por 19 unidades infatins e 4 cadeiras multiplicada pelas 25 salas de AEE. e 164 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil e número de salas do AEE e reserva técnica.
24	MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO – 04 LUGARES	76	390	0	17	0	25	584	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52;	Foi considerado 8 mesas multiplicado por 19 unidades infatins e 10 multiplicada pelas 39 unidade escolares e 17 para as turmas de EJA os anexo e 25 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e turmas 2026.
25	MESA PLÁSTICA INFANTIL QUADRADA – EMPILHÁVEL	85	85	0	25	0	41	236	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52.	Foi considerado 9 mesas por unidade escolar multiplicado por 19 unidades infatins e 25 mesas uma para cada sala de AEE. e 41 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil e número de salas do AEE e reserva técnica.
26	COLCHONETE PARA USO EM CRECHES, ESCOLAS E BERÇÁRIOS	190	840	100	0	0	276	1596	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52;	Foi considerado 20 vezes o numero de 19 creche e pré-escola dividido pra os dois. 20 vezes o 39 escola e 4 anexo 4 vezes as 25 salas de AEE e mais 276 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil e número de salas do AEE e reserva técnica.
27	BAÚ PARA BIBLIOTECA PEDAGÓGICA – MDF –	81	79	85	52	0	3	348	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672	Foi considerado 01 por turma para creche, pré-escola, AEE e 1º e 2º ano ano de cada escola, SME e 45 de reserva técnica.	Baseada na planilha de itens, no mapa de turma 2026.

28	EDUCAÇÃO INFANTIL	57	57	252	25	0	8	45	444	alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	Foi considerado 6 puff multiplicado por 19 unidades infatins e 6 multiplicado por 42 e 25 unidades por turma de AEE e 8 pela SME e 45 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, SME e reserva técnica.
29	PUFF INFANTIL QUADRADO	57	57	252	25	0	8	45	444	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	Foi considerado 6 puff multiplicado por 19 unidades infatins e 6 multiplicado por 42 e 25 unidades por turma de AEE e 8 pela SME e 45 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, SME e reserva técnica.
30	PUFF INFANTIL REDONDO	57	57	252	25	0	8	45	444	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Fundamental 1º e 2º ano: 85 turmas / 1672 alunos; AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	Foi considerado 6 puff multiplicado por 19 unidades infatins e 6 multiplicado por 42 e 25 unidades por turma de AEE e 8 pela SME e 45 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, SME e reserva técnica.
31	MESA DE PEBOLIM	0	0	168	0	0	0	0	168	Unidades escolares: 39 e 4 anexos.	Foi considerado 4 mesa de pebolim por unidade escolar e seus anexos.	Baseada na planilha de itens, número de escolas.
32	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	19	19	78	0	0	0	20	136	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos.	Foi considerado 19 unidades infatins creche e pré-escola e 2 por cada unidade escolar unidades e 20 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e reserva técnica.
33	BANCADA PARA TRABALHO DE INFORMÁTICA.	0	0	180	75	0	0	57	312	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos.	25 bancada para a Escola de Cidadania Antonio Anísio da Frota, 25 para a Escola de Cidadania Maria José Bezerra de melo, 25 para a Escola de Cidadania Olavo Bilac, 25 para a Escola de Cidadania de Ibiapaba, 25 para a Escola de	Baseada na planilha de itens, as escolas citadas com suas quantidades.



	PORTE GRANDE (6 A 8 PESSOAS)									Unidades escolares: 39 e 3 anexos.	técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Educação Infantil, unidades escolares e reserva técnica.
39	ESTANTE PARA BIBLIOTECA – DUPLA FACE	48	47	336	50	0	0	29	510	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 3 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52.	Foi considerado 5 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola é igual a 95 e dividido entre creche e pré-escola fica 48 e a outra 47 e 8 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, 2 vezes as 25 sala de AEE e 29 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE e reserva técnica.
40	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	57	57	336	50	0	0	94	594	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52.	Foi considerado 6 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 8 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, 2 vezes as 25 sala de AEE e 94 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE e reserva técnica.
41	ARMÁRIO/CARRI NHO METÁLICO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMEN TO DE NOTEBOOKS, TABLETS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS	0	0	117	0	0	0	9	126	Unidades escolares: 39.	Foi considerado 3 vezes as 39 escolas e 9 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades escolares e reserva técnica.
42	ARMÁRIO SEMIABERTO COM PORTAS INFERIORES	91	89	42	25	0	0	58	305	Unidades com creche e pré-escola: 19. Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Unidades escolares: 39. AEE: 52 turmas/salas / 1068 alunos	Foi considerado 19 unidades infantis creche e pré-escola parte administrativa e turmas de creche e pré-escola as 39 escolas área administrativa, as 25 sala de AEE e 58 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE e reserva técnica.
43	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	91	89	42	25	0	0	58	305	Unidades com creche e pré-escola: 19. Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; Unidades escolares: 39. AEE: 52	Foi considerado 19 unidades infantis creche e pré-escola parte administrativa e turmas de creche e pré-escola as 39 escolas área administrativa, as 25 sala de AEE e 58 reserva técnica para as novas	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE e reserva técnica.

											unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, e escolas: até 100 alunos 2 roupeiros por unidade, de 101 a 300 será 6 roupeiros por unidade escolar.
											unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e número de turmas 2026. sala dos professores.
											unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
											unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número turmas das unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
44	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	32	25	126	0	67	0	43	293	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; 320 turmas do fundamental/7340. AEE: 25/52 turmas/salas / 1068 alunos e EJA - 2066 alunos.	Foi considerado o número de turma e observado o quantitativo de alunos podendo assim juntar até duas turmas no mesmo roupeiro tanto na creche quanto na pré-escola e no fundamental e dividido com os dois itens 44 e 45 respeitando a quantidade de alunos o ambiente escolar, os espaços. 67 roupeiro para turmas de turma de EJA e 43 para reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, e escolas: até 100 alunos 2 roupeiros por unidade, de 101 a 300 será 6 roupeiros por unidade escolar.
45	ROUPEIRO DE AÇO COM 32 PORTAS	40	30	236	0	0	0	21	327	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; 320 turmas do fundamental/7340. AEE: 25/52 turmas/salas / 1068 alunos e EJA - 2066 alunos.	Foi considerado o número de turma e observado o quantitativo de alunos podendo assim juntar até duas turmas no mesmo roupeiro tanto na creche quanto na pré-escola e no fundamental e dividido com os dois itens 44 e 45 respeitando a quantidade de alunos o ambiente escolar, os espaços. Está incluso 42 roupeiro para sala dos professores e 21 para reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, matrícula 2026 e número de turmas 2026. sala dos professores.
46	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - GRANDE	19	19	126	25	38	0	27	254	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52. EJA.	Foi considerado 2 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 3 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, um em casa sala de AEE: 25, 38 pra turma específica de EJA e 27 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
47	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - MEDIO	81	79	320	25	38	0	11	554	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; 320 turmas do fundamental/7340. AEE: 25/52 turmas/salas	Foi considerado as Creche: 81 turmas, Pré-escola: 79 turmas, 320 turmas do fundamental, AEE: 25 salas 38 para turmas de EJA e 11 para reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número turmas das unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.



										/ 1068 alunos e EJA - 2066 alunos.	unidades e substituição das existentes.	
48	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	38	38	210	25	42	0	29	382	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52. EJA.	Foi considerado 4 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 5 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, um em casa sala de AEE: 25, 42 pra turma especifica de EJA e 30 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
49	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ	10	9	42	25	0	0	17	103	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52.	Foi considerado 19 unidades infantis creche e pré-escola parte administrativa e turmas de creche e pré-escola as 39 escolas e os 4 anexos, as 25 sala de AEE e 17 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE e reserva técnica.
50	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA - 3 PORTAS	10	9	42	0	0	0	17	78	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos.	Foi considerado 19 unidades infantis creche e pré-escola, as 39 escolas e os 4 anexos e 17 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e reserva técnica.
51	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO - 6 PORTAS E 3 GAVETAS	10	9	42	0	0	0	17	78	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos.	Foi considerado 19 unidades infantis creche e pré-escola, as 39 escolas e os 4 anexos e 17 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e reserva técnica.
52	MESA DE JANTAR COM 04 (QUATRO) CADEIRAS	0	0	25	0	0	0	8	33	25 Unidades escolares que ofertam o fundamental II	Foi considerado 25 unidades que ofertam o ensino fundamental II e 8 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades escolares do ensino fundamental II e reserva técnica.
54	QUADRO BRANCO COM CAVALETE MÓVEL	10	9	84	25	15	0	17	160	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52. EJA.	Foi considerado as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 2 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, um para cada sala de AEE, 15 pra turma especifica de EJA e 17 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.

55	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUADRO BRANCO	19	19	168	25	50	0	41	322	Base 2026: 11871 alunos; 578 turmas; 59 unidades	Foi considerado 2 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 4 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, um para cada sala de AEE, 50 pra turma especifica de EJA e 41 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
56	QUADRO BRANCO FIXO (MÉDIO)	81	79	320	25	30	0	22	557	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; 320 turmas do fundamental/7340. AEE: 25/52 turmas/salas / 1068 alunos e EJA - 2066 alunos.	Foi considerado as Creche: 81 turmas, Pré-escola: 79 turmas, 320 turmas do fundamental, AEE: 25 salas, 30 para turmas de EJA e 22 para reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número turmas das unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
57	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	19	19	84	25	42	0	65	254	Unidades com creche e pré-escola: 19. Unidades escolares: 39 e 4 anexos. Salas/turmas AEE: 25 / 52.	Foi considerado 2 vezes as 19 unidades infantis creche e pré-escola e 2 vezes as 39 escolas e os 4 anexos, um para cada sala de AEE, 42 pra turma especifica de EJA e 65 reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número de unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.
58	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	81	79	320	25	25	0	24	554	Creche: 81 turmas / 1410 alunos; Pré-escola: 79 turmas / 1467 alunos; 320 turmas do fundamental/7340. AEE: 25/52 turmas/salas / 1068 alunos e EJA - 2066 alunos.	Foi considerado as Creche: 81 turmas, Pré-escola: 79 turmas, 320 turmas do fundamental, AEE: 25 salas, 25 para turmas de EJA e 24 para reserva técnica para as novas unidades e substituição das existentes.	Baseada na planilha de itens, número turmas das unidades da Educação Infantil, unidades escolares e número de salas do AEE, EJA e reserva técnica.

A presente Memória de Cálculo foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, unidade demandante da contratação, com a finalidade de demonstrar os critérios técnicos utilizados para definição dos quantitativos estimados constantes do Termo de Referência.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela área requisitante, considerando, conforme a natureza de cada item, o quantitativo de alunos matriculados, a quantidade de turmas em funcionamento, a estrutura física das unidades escolares, a necessidade de reposição patrimonial, o aparelhamento de novos ambientes educacionais, a expansão da rede municipal e a reserva técnica operacional.

Este documento integra os autos do processo administrativo e serve de suporte às estimativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, permitindo a rastreabilidade e a verificação da metodologia adotada para cada item da contratação.

ANEXO II – PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE EDUCACIONAL

A presente planilha integra o Estudo Técnico Preliminar e tem por finalidade demonstrar, de forma detalhada e rastreável, a metodologia utilizada para distribuição dos quantitativos estimados dos mobiliários entre as unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino de Crateús.

O dimensionamento apresentado foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com base nos dados educacionais do exercício de 2026, considerando o número de matrículas, a quantidade de turmas em funcionamento, a estrutura física das unidades escolares, os ambientes pedagógicos e administrativos existentes, as demandas de substituição patrimonial, as ampliações em andamento, as unidades em reforma, as novas edificações previstas e a reserva técnica operacional necessária para atendimento de demandas supervenientes.

A distribuição dos quantitativos não representa obrigação de fornecimento imediato para cada unidade, constituindo instrumento de planejamento destinado a demonstrar a origem, a coerência e a rastreabilidade das estimativas adotadas no processo de contratação, servindo como referência para a gestão da futura Ata de Registro de Preços e para o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

ESCOLA	BAÚ PARA BIBLIOTECA PEDAGÓGICA	PUFF INFANTIL HEXAGONAL OU	PUFF INFANTIL QUADRADO	PUFF INFANTIL REDONDO	MESA DE PEBOLIM	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA	COLCHONETE PARA USO EM CRECHES, ESCOLAS E BERÇARIOS	ESTACÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE	MESA COM GAVETEIRO (BIRÓ)	MESA DE IMPRESORA	GAVETEIRO VOLANTE	MESA REUNIÃO REDONDA	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - DUPLA FACE	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	ARMÁRIO DE TRANSPORTE E RECARGA	ARMÁRIO SEMIABERTO COM PORTAS	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-	ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - GRANDE	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - MÉDIO2	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTA AZ	Armário Aéreo de Cozinha 3 Portas	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6	MESA DE JANTAR COM 4 CADEIRAS	QUADRO BRANCO COM CAVALETE MOVEL	CAVALETE TIPO FLIP CHART COM QUADRO	QUADRO BRANCO FIXO (MÉDIO)	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA	CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR
DEMANDA ESTIMADA	348	444	444	444	168	300	1596	136	312	213	171	187	272	68	510	594	126	305	305	293	302	254	554	382	103	78	78	33	160	322	557	254	554
CEI - MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA	6	5	5	5	0	0	25	2	0	2	1	2	1	1	0	4	0	6	6	7	0	2	6	2	1	1	1	0	1	4	6	3	6



CEI UNIVERSO DA DESCOBERTA	6	3	3	3	0	0	25	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	6	6	6	0	1	6	2	1	1	1	0	1	2	3	1	6
CRECHE ARLINDO VIEIRA	2	2	2	2	0	0	10	0	0	2	1	1	1	1	0	4	0	2	2	2	0	1	2	2	1	1	1	0	1	2	2	1	2
CRECHE CASTELINHO DO SABER	3	3	3	3	0	0	20	0	0	2	1	1	1	1	0	4	0	3	3	4	0	1	3	2	1	1	1	0	1	2	3	1	3
CRECHE JOSÉ BEZERRA LIMA	7	5	5	5	0	0	35	2	0	2	1	2	1	1	0	4	0	7	7	0	6	2	7	4	1	1	1	0	1	2	6	3	7
CRECHE JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CAMERINO	9	5	5	5	0	0	35	2	0	2	1	2	1	1	0	4	0	9	9	0	10	2	9	4	1	1	1	0	2	2	6	3	7
CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA	3	3	3	3	0	0	25	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	3	3	6	0	1	3	2	1	1	1	0	1	2	3	1	3
PROINF. MARIA DELITE MENEZES TEIXEIRA I	1	5	5	5	0	0	35	2	0	2	1	2	1	1	0	4	0	10	10	0	5	2	10	4	1	1	1	1	2	4	6	3	7
PROINF. MARIA DELITE MENEZES TEIXEIRA II	1	5	5	5	0	0	35	2	0	2	1	2	1	1	0	4	0	10	10	0	6	2	10	4	1	1	1	1	2	4	6	3	7
ANEXO - CEI LUZ DO SABER	6	4	4	4	0	0	35	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	6	6	0	5	1	6	1	1	1	1	0	1	2	3	2	3
CRECHE RAIMUNDA GOMES DE AZEVEDO	9	5	5	5	0	0	35	2	0	3	1	2	1	1	0	4	0	9	9	0	7	2	9	2	1	1	1	0	1	4	6	3	7
CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO	2	4	4	4	0	0	15	0	0	2	1	1	1	1	0	4	0	2	2	4	0	1	2	1	1	1	1	0	1	2	3	1	7
CEI - REALEJO	4	5	5	5	0	0	35	2	15	4	1	2	1	1	0	4	0	4	4	8	0	2	4	2	1	1	1	1	1	4	6	3	7
CRECHE AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO	2	2	2	2	0	0	10	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	2	2	2	0	1	2	1	1	1	1	0	1	2	2	1	3
CRECHE MARIA DE NAZARÉ XIMENES ARAGÃO	2	3	3	3	0	0	10	0	0	2	1	1	1	1	0	4	0	2	2	3	0	1	2	1	1	1	1	0	1	2	4	1	3
CRECHE MARIANO VIEIRA	2	3	3	3	0	0	10	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	2	2	3	0	1	2	1	1	1	1	0	1	2	2	1	3
CRECHE 1º DE MAIO	2	4	4	4	0	0	10	0	0	2	1	1	1	0	0	4	0	2	2	4	0	1	2	1	1	1	1	0	1	2	4	1	3
ESC. DE CID. AIRAM VERAS	1	4	4	4	3	0	25	1	0	2	1	2	3	1	4	6	1	1	1	9	0	2	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	5
ESC. DE CID. AMADEU CATUNDA	1	4	4	4	3	0	25	1	0	2	1	2	3	1	4	6	1	1	1	0	7	2	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	5
ESC. DE CID. ANTONIO ANÍSIO DA FROTA	6	8	8	8	6	0	35	4	20	4	2	4	6	1	10	10	2	6	6	0	14	8	14	6	1	1	1	2	2	6	16	6	20
CENTRO INT. DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS	6	5	5	5	2	30	25	2	0	2	1	2	3	1	4	4	1	6	6	0	11	4	6	4	1	1	1	1	1	2	6	3	10
ESC. DE CID. EXTERNATO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	4	5	5	5	6	0	35	0	5	8	3	4	2	1	4	4	2	4	4	0	16	4	12	6	1	2	2	0	2	4	12	4	10
ESC. DE CID. FRANCISCA MACHADO	4	5	5	5	3	0	25	1	0	3	1	2	3	1	4	4	1	4	4	0	10	2	6	2	1	1	1	0	1	2	6	3	6
ESC. DE CID. FURTADO LEITE	2	5	5	5	3	0	25	1	0	3	1	2	3	1	4	4	1	2	2	10	0	2	6	2	1	1	1	0	1	2	6	3	5
ESC. DE CID. GENERAL SOUTO MAIOR	2	6	6	6	6	0	40	2	10	6	2	4	4	1	4	8	2	2	2	0	13	4	14	4	1	2	2	1	2	4	12	4	15
ESC. DE CID. JOSÉ FREIRE FILHO	2	5	5	5	4	30	25	2	20	4	2	2	6	1	10	4	2	2	2	0	12	6	14	4	1	1	1	1	2	4	12	3	8



ESC. DE CID. MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO	2	5	5	5	4	30	25	3	20	4	2	4	6	1	10	4	2	2	2	0	15	6	14	4	2	1	1	1	2	4	12	3	13
ESC. DE CID. OLAVO BILAC	2	5	5	5	4	30	25	2	20	4	2	4	6	1	10	4	2	2	2	0	13	6	14	4	1	1	1	1	2	4	12	3	9
ESC. DE CID. PADRE BONFIM	2	5	5	5	4	30	25	2	20	4	2	4	6	1	10	4	2	2	2	0	11	6	14	4	1	1	1	1	2	4	12	3	8
ESC. DE CID. PROF. CARLOTA COLARES DA PENHA OLIVEIRA	1	5	5	5	4	0	0	2	0	4	1	4	6	1	10	4	2	1	1	0	13	4	12	4	2	1	1	0	2	2	8	3	8
ESC. DE CID. VILEBALDO BARBOSA MARTINS	1	8	8	8	8	0	25	4	0	6	4	6	6	1	4	4	3	1	1	0	28	4	12	8	2	2	1	0	2	4	12	4	9
ESC. DE CID. ANTONIO CIPRIANO DE MIRANDA	1	3	3	3	3	0	15	1	0	1	1	1	2	1	0	2	1	1	1	4	0	2	6	2	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. BELARMINO LOPES PINTO	3	3	3	3	2	0	12	1	2	2	1	1	1	0	0	2	0	3	3	4	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	3	2	4
ESC. DE CID. CORAÇÃO DE JESUS	2	3	3	3	2	0	12	0	0	2	1	1	2	0	0	2	1	2	2	3	0	2	5	1	1	1	1	0	1	1	3	2	4
ESC. DE CID. DR. SAMUEL LINS	1	4	4	4	4	0	20	2	0	2	1	2	6	1	8	4	2	1	1	0	9	4	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. FRANCISCO CARLOS DE PINHO	5	5	5	5	4	30	25	2	0	2	2	2	6	1	10	4	2	5	5	0	7	4	12	4	1	1	1	0	2	4	8	2	6
ESC. DE CID. FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS	1	5	5	5	4	30	25	2	0	2	2	2	6	1	10	4	2	1	1	0	9	4	12	4	1	1	1	0	2	4	8	2	6
ESC. DE CID. IBIAPABA	4	5	5	5	4	0	25	2	15	2	2	2	6	1	10	4	2	4	4	12	0	4	12	4	1	1	1	1	2	4	12	2	10
ESC. DE CID. IMACULADA CONCEIÇÃO	3	3	3	3	3	0	15	2	10	2	1	2	3	1	6	4	2	3	3	6	0	4	6	2	1	1	1	1	1	2	4	2	8
ESC. DE CID. JOÃO LUCIANO	2	3	3	3	3	0	15	1	0	2	1	2	6	1	8	4	1	2	2	8	0	4	6	4	1	1	1	1	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA	4	2	2	2	2	0	15	1	0	1	1	1	1	0	0	2	1	4	4	3	0	1	3	2	1	1	1	0	1	2	4	2	4
ESC. DE CID. MARIA DE SOUZA SOARES	1	3	3	3	3	25	25	2	15	2	1	2	4	1	6	4	1	1	1	0	6	2	6	3	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM	3	4	4	4	4	0	25	1	0	2	2	2	6	1	8	4	2	3	3	10	0	4	8	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. JOSÉ BRAZ DE PINHO	2	2	2	2	0	0	10	0	0	2	1	1	1	0	0	2	1	2	2	4	0	1	3	1	1	1	1	0	1	1	3	2	2
ESC. DE CID. JOSÉ DE ARAÚJO VERAS	4	4	4	4	2	0	25	2	15	2	1	2	5	1	8	4	2	4	4	8	0	2	8	4	1	1	1	1	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. HILDA SOARES MOURÃO	0	4	4	4	3	0	25	2	15	2	1	2	5	1	10	4	1	0	0	7	0	2	8	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. JOSÉ MARTINS DE LIMA	5	5	5	5	4	0	25	2	0	2	2	2	5	1	10	4	2	5	5	0	10	2	8	4	1	1	1	0	2	4	6	2	6
ESC. DE CID. JOSÉ SOARES GODINHO	2	2	2	2	0	0	10	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	2	2	2	0	2	2	1	1	1	0	0	1	1	2	2	1
ESC. DE CID. LUIZ XIMENES ARAGÃO	2	3	3	3	2	0	15	0	0	1	1	2	2	0	4	4	1	2	2	7	0	2	4	1	1	1	0	0	1	2	4	2	4
ESC. DE CID. LUTANDO PARA VENCER	2	4	4	4	3	0	15	2	15	2	1	2	5	1	6	4	1	2	2	6	0	4	6	4	1	1	1	1	1	2	6	2	4
ESC. DE CID. MANOEL DIVINO DE ARAUJO	2	2	2	2	0	0	10	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	2	2	3	0	1	2	1	1	1	0	0	1	1	2	2	2

ESC. DE CID. MARIA BEZERRA DE SOUSA	2	4	4	4	3	0	25	2	0	2	1	2	5	1	8	4	1	2	2	12	0	2	2	2	1	1	1	0	1	3	6	2	6
ESC. DE CID. REALEJO	2	4	4	4	2	0	20	1	0	2	1	2	5	1	8	4	1	2	2	12	0	2	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. SANTA ROSA	2	4	4	4	4	0	25	1	0	2	2	2	5	1	8	4	2	2	2	0	6	2	6	4	1	1	1	0	2	4	6	2	6
ESC. DE CID. ADRIANA GOMES DA SILVA FERNANDES	2	3	3	3	3	0	15	1	0	2	1	2	5	1	0	4	1	2	2	5	0	2	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. SANTO ANTONIO	2	4	4	4	3	0	20	1	15	2	1	2	5	1	8	4	1	2	2	10	0	2	6	4	1	1	1	0	1	2	6	2	6
ESC. DE CID. SÃO JOSÉ	2	4	4	4	3	0	20	1	0	2	1	2	5	1	8	4	1	2	2	0	6	2	6	4	1	1	1	0	2	4	6	2	6
ESC. DE CID. UMBELINO ALVES DA SILVA	2	4	4	4	4	0	25	2	15	2	1	2	5	1	8	4	2	2	2	0	7	2	8	4	1	1	1	0	2	4	6	2	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	8	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS	187	245	245	245	131	235	127	75	247	142	75	117	188	45	244	230	58	184	184	194	262	151	401	177	61	61	57	17	77	154	358	132	360
RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO	161	199	199	199	34	65	317	61	65	71	96	70	84	23	266	364	68	121	121	99	40	103	153	205	42	17	21	16	83	168	199	122	194

A presente planilha demonstra que os quantitativos estimados foram definidos a partir de critérios técnicos objetivos, compatíveis com a realidade operacional da Rede Municipal de Ensino de Crateús, observando a estrutura das unidades escolares, a demanda educacional existente, os projetos de expansão da rede e a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes pedagógicos e administrativos.

Os dados consolidados permitem identificar a origem das estimativas, assegurar a rastreabilidade dos quantitativos e demonstrar a compatibilidade entre a demanda institucional e os quantitativos previstos para a futura contratação, fortalecendo o planejamento da despesa pública e proporcionando maior transparência, controle e segurança na instrução processual.

Dessa forma, o presente anexo constitui documento complementar de suporte ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, evidenciando a adequação técnica dos quantitativos estimados e sua aderência às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.